



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2025

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Estado da Bahia, localizada na Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Centro, CEP: 46.470-000, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

OBJETO: Registro de preços para fornecimento parcelado de materiais de expediente para manutenção das atividades desenvolvidas pelas Unidades Escolares do Ensino Infantil e Fundamental e Unidades Administrativas da Secretaria Municipal de Educação, Secretarias Municipais de Administração, Agricultura e Abastecimento, Infraestrutura e Serviços Urbanos, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e diversos setores das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

Valor: R\$ 1.862.706,12 (um milhão, oitocentos e sessenta e dois mil, setecentos e seis reais e doze centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Início de Acolhimento de propostas: **02/04/2025** a partir das 08h00min.

Recebimento das propostas: **15/04/2025** até às 09h00min.

Abertura das propostas: **15/04/2025** a partir das 09h00min.

Início da sessão de disputa de preços: **15/04/2025** às 09h15min

Link: <https://bllcompras.com>

Horário de Brasília – Brasil

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço global por lote.

MODO DE DISPUTA:

Aberto

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é o registro de preços para fornecimento parcelado de materiais de expediente para manutenção das atividades desenvolvidas pelas Unidades Escolares do Ensino Infantil e Fundamental e Unidades Administrativas da Secretaria Municipal de Educação, Secretarias Municipais de Administração, Agricultura e Abastecimento, Infraestrutura e Serviços Urbanos, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e diversos setores das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

LOTE I					
ITEM	QUANT.	UF	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	P. UNIT.	P.TOTAL
1	102	Und	Almofada para carimbo, medindo aproximadamente 12cm de comprimento x 08cm de largura de boa qualidade na cor azul e preta.	R\$ 14,10	R\$ 1.438,20
2	157	Und	Apagador para quadro branco, como de Resina termoplástica, feltro e madeira.	R\$ 9,73	R\$ 1.527,61



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

3	53	Cx	Apontador em resina termoplástica e lamina de aço carbono p/ lápis, caixa com 25 unidades.	R\$ 13,30	R\$ 704,90
4	400	Und	Arquivo morto plástico prático office multionda, Medida da peça: 350x250x130 mm, nas cores azul, verde, vermelha, Pesando 0,100 gr	R\$ 12,97	R\$ 5.188,00
5	18	Und	Arquivo médio preto para pastas suspensas, com furação lateral, dimensões de 27,4 x 43,0 x 27,1	R\$ 140,63	R\$ 2.531,34
6	20	Rolo	Bobina TNT 1,40X50M cores diversas	R\$ 210,00	R\$ 4.200,00
7	100		Bateria alcalina 9v, potencia da bateria de 1,5v, aprovada por laboratorios credenciados pelo imetro	R\$ 29,33	R\$ 2.933,00
8	647	Cx	Borracha Escolar, branca, quadrada, macia e suave, aplicável sobre diversos tipos de superficie, apaga lápis, caixa com 20 unidades.	R\$ 21,57	R\$ 13.955,79
9	32	Cx	Borracha bicolor, azul e vermelha para apagar tinta e lápis, composta de borracha natural, borracha sintética, cargas de óleo mineral, pigmento, abrasivo, acelerador e essência, medindo 45x17x7,3 mm. Caixa com 40 unid.	R\$ 60,97	R\$ 1.951,04
10	43	Und	Caixa correspondência polies. Tripla fumê fixa. Com hastes metalicas. Medidas: 26 x 14,5 x 37 cm.	R\$ 100,67	R\$ 4.328,81
11	117	Und	Caixa Organizadora Grande, tamanho 42x31x20 cm 26 litros, em polipropileno, diversas cores.	R\$ 106,83	R\$ 12.499,11
12	133	Und	Calculadora de Mesa com 12 dígitos, na cor preta, Material plástico com 26 teclas, compacto e resistente, Dual Power: bateria e energia solar. Possui função de percentual e desligamento automático. Medida 12.0x15.0x1.3cm	R\$ 63,50	R\$ 8.445,50
13	60	Und	Calculadora pequena de bolso. Com 08 dígitos. Alimentação via Pilha. Formato: 65 x 115 x 20 mm	R\$ 25,27	R\$ 1.516,20
14	1	Und	Calculadora científica. Capacidade de visor sim 2 linhas. Seleção de modo RPN (Notação Polonesa Reversa). LAG Algébrico, quantidade de funções 240.	R\$ 80,43	R\$ 80,43
15	60	Cx	Caneta esferográfica de escrita fina, esfera de tungstênio 0,8 mm, <u>na cores azul, preta, vermelha</u> . Aprovada pelo Inmetro, caixa com 50 und.	R\$ 81,00	R\$ 4.860,00
16	144	Cx	Caneta esferográfica, com ponta 1,0 mm <u>na cores azul, preta e vermelha</u> , esfera em tungstênio, tampa e tampinha na cor da tinta. Aprovada pelo Inmetro.	R\$ 73,00	R\$ 10.512,00
17	30	Pct	Caneta esferográfica/Bolígrafo, Ponta média 1.0mm. Aprovada pelo Inmetro, contendo 4 Unidades coloridas.	R\$ 15,60	R\$ 468,00
18	86	Cx	Caneta para retroprojeto com 12 unidades.	R\$ 63,50	R\$ 5.461,00
19	375	Pct	Caneta hidrocor estojo com 12 und.	R\$ 13,50	R\$ 5.062,50
20	8	Und	Cartão de memoria de 4G c/adaptador.	R\$ 81,00	R\$ 648,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

21	12	Und	Cartão de memória de 16G c/adaptador.	R\$ 105,83	R\$ 1.269,96
22	950	Und	Classificador com elástico. Material Polipropileno, diversas cores. Espessura 0,35 mm. Dimensões L x A x P: 235 x 350 x 02 mm	R\$ 8,17	R\$ 7.761,50
23	978	Und	Classificador com elástico. Material Polipropileno, diversas cores. Espessura 0,80 mm Dimensões L x A x P: 335 x 245 x 50	R\$ 11,63	R\$ 11.374,14
24	26	Und	Classificador com elastico. Material polipropileno oficio 55mm, pacote com 10 unidade	R\$ 25,83	R\$ 671,58
25	130	Cx	Clip niquelado nº 1, fabricado com arame de aço, com tratamento ante ferrugem. Caixa com 100 unid.	R\$ 7,13	R\$ 926,90
26	165	Cx	Clip niquelado nº 2, fabricado com arame de aço, com tratamento ante ferrugem. Caixa com 100 unid.	R\$ 7,30	R\$ 1.204,50
27	235	Cx	Clip niquelado nº 3/0, fabricado com arame de aço, com tratamento ante ferrugem. Caixa com 100 unid.	R\$ 8,96	R\$ 2.105,60
28	138	Cx	Clip niquelado nº 4/0, fabricado com arame de aço, com tratamento ante ferrugem. Caixa com 50 unid.	R\$ 7,67	R\$ 1.058,46
29	140	Cx	Clip niquelado nº 6/0, fabricado com arame de aço, com tratamento ante ferrugem. Caixa com 50 unid.	R\$ 10,13	R\$ 1.418,20
30	75	Cx	Clip niquelado nº 8/0, fabricado com arame de aço, com tratamento ante ferrugem. Caixa com 25 unid.	R\$ 9,63	R\$ 722,25
31	65	Cx	Clip niquelado nº 10/0, fabricado com arame de aço, com tratamento ante ferrugem. Caixa com 25 unid.	R\$ 11,83	R\$ 768,95
32	75	Cx	Corretivo liquido escolar a base de água, não toxico, com 12 und.	R\$ 48,30	R\$ 3.622,50
33	276	Und	Espiral de plástico para encadernação cap. 100 folhas.	R\$ 1,80	R\$ 496,80
34	250	Und	Espiral de plástico para encadernação cap. 150 folhas.	R\$ 2,20	R\$ 550,00
35	168	Und	Espiral de plástico para encadernação cap. 50 folhas.	R\$ 1,40	R\$ 235,20
36	5	Cx	Etiquetas brancas folhas. Tamanho 50,8 mm x 101,6 mm. Caixa com 100 folhas	R\$ 87,67	R\$ 438,35
37	4	Cx	Etquetas brancas folhas, tamanho 12,7 mmx44,45mm. Caixa com 100 folhas	R\$ 108,33	R\$ 433,32
38	4	Cx	Etiquetas brancas folhas. Tamanho 12 mm x 30 mm. Caixa com 100 folhas	R\$ 85,67	R\$ 342,68
39	20	Rolo	Etiqueta adesiva branca grande rolo c/500 etiquetas 60x40mm	R\$ 84,00	R\$ 1.680,00
40	139	Und	Extrator de grampo tipo espátula zincado.	R\$ 6,99	R\$ 971,61
41	53	Pct	E.V.A emborrachado pacotes c/10 unidades cores cortidas	R\$ 46,27	R\$ 2.452,31
42	22	Und	Fichário em base metálica grafite tampa fumê 4x6	R\$ 134,67	R\$ 2.962,74
43	21	Und	Fichário de mesa acrílico 6x9	R\$ 183,00	R\$ 3.843,00
44	375	Und	Giz de cera, caixa c/12 undades, peso líquido 48g.	R\$ 8,13	R\$ 3.048,75
45	100	Und	giz de cera jumbo, caixa c/12 undades, peso líquido 370g.	R\$ 12,63	R\$ 1.263,00
46	11	Cx	Grafite para lapiseira 0,9 mm aplicação lapiseira.	R\$ 34,87	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
 PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

			Caixa contendo 12 caixas com 12 grafites.		383,57
47	4	Cx	Grafite para lapiseira 0,7 mm aplicação lapiseira. Caixa contendo 12 caixas com 12 grafites.	R\$ 34,53	R\$ 138,12
48	2	Cx	Grafite para lapiseira 0,5 mm aplicação lapiseira. Caixa contendo 12 caixas com 12 grafites.	R\$ 34,53	R\$ 69,06
49	176	Und	Grampeador alicate anatômico, estrutura metálica, para alfinetar e grampear, capacidade 20 folhas de 75 gramas (grampo fechado), para grampo 26/6.	R\$ 70,33	R\$ 12.378,08
50	29	Und	Grampeador metálico, de mesa, grande, para grampo tipo 23/8, 23/10, 23/13 até 100 folhas.	R\$ 127,00	R\$ 3.683,00
51	500	Unid	Grampeador alicate, grampeia ate 25 folhas de papel 75 g/m2, utiliza grampos 24/6 ou 26/6, comporta ate 100 grampos. Dimensões 13,5x6x1,8cm, peso 170g. Permite grampear com ate 3,2 cm internos da borda de papel. Construido totalmente em metal, peso 330g	R\$ 141,00	R\$ 70.500,00
52	240	Cx	Grampo para grampeador 23/13. caixa com 5000	R\$ 45,00	R\$ 10.800,00
53	417	Cx	Grampo para grampeador 26/6 . Caixa com 5000	R\$ 17,87	R\$ 7.451,79
54	17	Cx	Grampo grande para grampeador, RAPIDE 9 cx com 5.000 mil.	R\$ 54,00	R\$ 918,00
55	11	Cx	Grampo para pasta tipo trilha, em metal, 80mm	R\$ 27,00	R\$ 297,00
56	30	Cx	Grampo Trilho Plástico, pacote com 50 unidades	R\$ 33,17	R\$ 995,10
57	600	Cx	Grafite 0,7mm com 12 minas, compativel com lapiseiras de 0,7 milímetros	R\$ 29,88	R\$ 17.928,00
58	600	Cx	Grafite 0,9mm com 12 minas, compativel com lapiseiras de 0,9 milímetros	R\$ 30,32	R\$ 18.192,00
59	650	Cx	Lápis de cor, longo, apontado, corpo de madeira maciça, embalados em caixa de papelão, com 12 unidades, material atóxico – com aprovação do Inmetro – lápis medindo 17 cm.	R\$ 11,87	R\$ 7.715,50
60	192	Cx	Lápis preto nº 2: corpo de madeira maciça, roliço ou sextavado, apontado, caixa c/144 und.	R\$ 63,53	R\$ 12.197,76
61	100	Cx	Lapis grafite triangular preto jumbo, possui uma graduação 2b, caixa com 36 unidades	R\$ 82,67	R\$ 8.267,00
62	680	Und	Lapiseira, material metal, diâmetro carga 0,9 características adicionais com prendedor, ponta e acionador de metal com borracha	R\$ 10,37	R\$ 7.051,60
63	600	Unid	Lapiseira, material metal, diâmetro carga 0,7 características adicionais com prendedor, ponta e acionador de metal com borracha	R\$ 10,97	R\$ 6.582,00
64	130	Cx	Marca-texto cor amarela cx c/ 12 unidades	R\$ 41,63	R\$ 5.411,90
65	241	Cx	Marcador para quadro branco na cor azul, preto e vermelho tipo WBM-7, cx c/ 12 und, recarregável.	R\$ 178,17	R\$ 42.938,97
66	200	Cx	Marcador permanente cx c/ 12 und (nas cores: preta, vermelha e azul)	R\$ 68,58	R\$ 13.716,00
67	15	Pct	Marcador de página 42x12 c/ 5 cores transparentes com adesivo	R\$ 26,67	R\$ 400,05



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
 PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

68	134	Pct	Mídia CD-R virgem, 80 min. 700MB. Pacotes com 50 unidades.	R\$ 151,33	R\$ 20.278,22
69	126	Pct	Mídia DVD virgem, 120 min. 4,7 GB. Pacotes com 50 unidades.	R\$ 160,00	R\$ 20.160,00
70	832	Und	Par de capas de plástico para encadernação em espiral, tamanho A4 (capa transparente e contra-capas).	R\$ 3,10	R\$ 2.579,20
71	166	Cx	Pasta arquivo A-Z ofício Lombo Largo LL, forrado com papel monolúcido 75g plastificado. Mecanismo niquelado tipo exportação, olhal e compressor plásticos. Caixa com 20 unidades.	R\$ 453,00	R\$ 75.198,00
72	76	Cx	Pasta arquivo A-Z ofício Lombo Estreito LE, forrado com papel monolúcido 75g plastificado. Mecanismo niquelado tipo exportação, olhal e compressor plásticos. Caixa com 20 unidades.	R\$ 465,00	R\$ 35.340,00
73	72	Cx	Pasta arquivo A-Z ofício Duplicata Lombo Largo forrado com papel monolúcido 75g plastificado. Mecanismo niquelado tipo exportação, olhal e compressor plásticos. Altura 200mm, lombo 80mm. Caixa com 20 unidades.	R\$ 447,67	R\$ 32.232,24
74	285	Cx	Pasta suspensa em kraft marmorizado natural com hastes plásticas. Acompanha grampo plástico, visor e etiqueta. Caixa c/ 50 und	R\$ 335,00	R\$ 95.475,00
75	410	Und	Pasta plástica transparente com presilha. Formato: 340 mm x 240	R\$ 6,37	R\$ 2.611,70
76	70	Und	Pasta organizadora sanfonada de plástico transparente com 12 divisórias. tamanho A4 acompanha etiquetas para identificação das divisórias	R\$ 47,06	R\$ 3.294,20
77	145	Pct	Pasta em L, polipropileno, formato A4, medindo 220mm x 310mm, diversas cores, pacotes c/ 10 und.	R\$ 42,00	R\$ 6.090,00
78	205	Pct	Pasta plástica canaleta A4 polipropileno cores sortidas, tamanhos 220 x 330mm, pacote c/ 10 und.	R\$ 55,67	R\$ 11.412,35
79	37	Und	Pasta catálogo, tamanho jumbo com ferragem (04 argolas), na cor preta, dimensões 27x32x6cm - A4, revestimento interno e externo da mesma cor, com plástico especial de alta durabilidade e de fácil limpeza, com etiqueta de identificação frontal, contendo 100 refis de plástico para folhas de papel de até 120 gramas.	R\$ 68,67	R\$ 2.540,79
80	65	Pct	Pasta polionda- polipropileno, econ. LB. 40 mm 245mmx335mm (pacote com 10 unidade)	R\$ 90,23	R\$ 5.864,95
81	54	Und	Pen-drive com 8gb	R\$ 54,06	R\$ 2.919,24
82	69	Und	Pen-drive com 16gb	R\$ 68,67	R\$ 4.738,23
83	33	Und	Pen-drive com 32gb	R\$ 89,33	R\$ 2.947,89
84	34	Und	Perfurador de papel 02 furos para 12 fls, cor preto.	R\$ 37,20	R\$ 1.264,80
85	45	Und	Perfurador de papel 02 furos para 30 fls, cor preto, 75g, cabo emborrachado, com régua na base.	R\$ 108,23	R\$ 4.870,35
86	52	Und	Perfurador de papel 02 furos para 45 fls, cor preto.	R\$ 136,70	R\$ 7.108,40
87	39	Und	Perfurador de papel 02 furos para 100 fls, cor preto.	R\$ 488,33	R\$ 19.044,87
88	15	Und	Prancheta para anotação confeccionada em Eucatex, 17,5 x 23 cm.	R\$ 13,42	R\$ 201,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

89	140	Und	Prancheta de acrílico, com pegador metálico, tamanho A4.	R\$ 41,23	R\$ 5.772,20
90	9	Und	Quadro de aviso A4, para informativos cristal.	R\$ 44,67	R\$ 402,03
91	38	Und	Quadro aviso 90x60, cortiça dupla, face mold madeira de cortiça, caixa com 1 und.	R\$ 147,80	R\$ 5.616,40
92	104	Cx	Quadro branco com moldura alumínio, com fórmica lisa medindo 1,2x2,40.	R\$ 517,00	R\$ 53.768,00
93	49	Cx	Reabastecedor de marcador permanente caixa com 10 und.	R\$ 103,00	R\$ 5.047,00
94	58	Cx	Reabastecedor de marcador para quadro branco (caixa com 10)	R\$ 128,00	R\$ 7.424,00
95	19	Cx	Reabastecedor para almofada de carimbo, caixa com 10. preta e azul	R\$ 108,50	R\$ 2.061,50
96	188	Und	Régua acrílico de 60 cm	R\$ 12,87	R\$ 2.419,56
97	246	Und	Régua acrílico de 30 cm	R\$ 5,38	R\$ 1.323,48
VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 827.954,13 (oitocentos e vinte e sete mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e treze centavos).					R\$ 827.954,13

LOTE II					
ITEM	QUANT.	UF	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	P. UNIT.	P.TOTAL
1	57	Cx	Alfinete niquelado 50 gramas cx c/100 und.	R\$ 13,20	R\$ 752,40
2	43	Cx	Alfinete para mapas com cabeça de plástico redonda, fabricado em metal, com tratamento superficial niquelado, embalagem com 50 und.	R\$ 13,67	R\$ 587,81
3	343	Und	Barbante fino, 8 fios, algodão, 250 gramas.	R\$ 17,17	R\$ 5.889,31
4	410	Pct	Bola de soprar coloridas 6,5 c/50 und. Cores diversas.	R\$ 14,10	R\$ 5.781,00
5	250	Pct	Bexiga colorida 6,5 pacotes c/ 50 unidades cores diversas	R\$ 13,93	R\$ 3.482,50
6	300	Pct	Bexiga colorida 7 pacotes c/ 50 unidades cores diversas	R\$ 17,47	R\$ 5.241,00
7	52	Cx	Cola Bastão com 10 gramas cada, caixa com 12 unidades.	R\$ 47,37	R\$ 2.463,24
8	297	Cx	Cola branca lavável, não toxica 90 gramas, caixa com 12 unidades de boa qualidade.	R\$ 46,95	R\$ 13.944,15
9	40	Kg	Cola branca lavável não toxica de 1 Kg não tóxica, dispersão aquosa à base de PVA; indicada para uso escolar.	R\$ 35,60	R\$ 1.424,00
10	125	Cx	Cola com glitter sortida, caixa com 06 potes plasticos, com 23g cada.	R\$ 35,20	R\$ 4.400,00
11	205	Cx	Cola colorida c/ 06 potes plásticos, com 23grs cada.	R\$ 23,27	R\$ 4.770,35
12	203	Cx	Cola de isopor 90 grs c/ 12 unidades.	R\$ 124,05	R\$ 25.182,15
13	242	Pct	Cola quente, bastão fino, pacotes com 500 gramas.	R\$ 58,00	R\$ 14.036,00
14	153	Pct	Cola quente, bastão grosso, pacotes com 500 gramas.	R\$ 58,67	R\$ 8.976,51



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
 PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

15	28	Cx	Creme umedecedor de dedos, para manusear papéis, 12 gramas, não tóxico, Não engordura os papéis e possui um aroma super agradável, de boa qualidade. Caixa c/ 12 und.	R\$ 70,43	R\$ 1.972,04
16	125	Cx	Estilete em corpo plástico, com lamina inoxidável, estreita, medindo 09 cm x 0,9 cm, graduável e com trava de segurança, caixa c/ 12 und.	R\$ 40,20	R\$ 5.025,00
17	50	und	Estilete lamina 18 mm retratil ponta de metal, comprimento 2,2 centímetros, conta com botão para travamento da lâmina. Possui lâmina em material resistente e corpo metálico	R\$ 37,10	R\$ 1.855,00
18	57	Und	Fio de Nylon de amarração reciclado 900g. Rolo com aproximadamente 440m.	R\$ 83,67	R\$ 4.769,19
19	272	Und	Fita adesiva transparente, em polipropileno, medindo 48mm x 30 metros	R\$ 8,83	R\$ 2.401,76
20	322	Und	Fita adesiva transparente, em polipropileno, medindo 45mm x 45 metros	R\$ 10,03	R\$ 3.229,66
21	77	Und	Fita adesiva transparente, em polipropileno, medindo 12mm x 50 metros.	R\$ 9,33	R\$ 718,41
22	127	Und	Fita adesiva transparente, em polipropileno, medindo 12mm x 30 metros.	R\$ 7,07	R\$ 897,89
23	230	Unid	Fita adesiva larga, transparente, em polipropileno, medindo 45mmx100m	R\$ 14,17	R\$ 3.259,10
24	18	Cx	Filme PCV, 28cmx30m, caixa com 01 unidade	R\$ 19,63	R\$ 353,34
25	30	Und	Fita crepe 12mm x 50 metros	R\$ 16,00	R\$ 480,00
26	59	Und	Fita dupla face 18mm x 30 metros	R\$ 19,18	R\$ 1.131,62
27	1115	Und	Folhas em E.V.A 600x400x2 cores sortidas.	R\$ 4,27	R\$ 4.761,05
28	605	Und	Folhas em E.V.A 600x400x2 com glitter cores sortidas.	R\$ 10,97	R\$ 6.636,85
29	100	Und	Folhas em E.V.A 600x400x2 estampas diversas.	R\$ 11,10	R\$ 1.110,00
30	23	Und	Gaveteiro organizador de mesa, material plástico resistente com 4 gavetas.	R\$ 245,00	R\$ 5.635,00
31	14	Und	Gaveteiro organizador resistente para medicamentos com 2 gavetas.	R\$ 230,00	R\$ 3.220,00
32	145	Cx	Glitter sortido, caixa com 12 Unidades	R\$ 30,63	R\$ 4.441,35
33	4	Pct	Lacre plásticos modelo dupla trava, injetado em nylon ou polipropileno, travas nas duas faces do rabinho tamanho 27cm, pacote com 100 und	R\$ 53,00	R\$ 212,00
34	107	Pct	Liga elástica amarela n.º 18, com elástico super-resistente composição borracha natural, pacote com 100 und.	R\$ 11,83	R\$ 1.265,81
35	380	Cx	Massa de modelar grande, caixa com 12 cores, 180 g, ótima qualidade, aprovado pelo Inmetro.	R\$ 13,00	R\$ 4.940,00
36	40	Und	Molha dedos, material base plástico, material tampa plástico, material carga creme atóxico, tamanho único	R\$ 7,97	R\$ 318,80
37	33	Und	Organizador de escritório cristal. Nas dimensões aproximadas 330x115x290mm	R\$ 94,43	R\$ 3.116,19
38	15	und	Organizador de mesa escritório porta Caneta / Clips / Lembrete, Medida: 130 X 110 X 90, em Poliestireno c/ 7 Divisões	R\$ 41,10	R\$ 616,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
 PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

39	17	Cx	Percevejos latonados caixa com 100	R\$ 11,72	R\$ 199,24
40	22	Cx	Pincel atômico Azul 1100-p cx c/12 und.	R\$ 89,60	R\$ 1.971,20
41	22	Cx	Pincel atômico ponta fina azul 2.0 cx c/ 12 und.	R\$ 87,00	R\$ 1.914,00
42	22	Cx	Pincel atômico ponta fina preto 2.0 cx c/ 12 und.	R\$ 87,00	R\$ 1.914,00
43	22	Cx	Pincel atômico ponta grossa azul 8.0 cx c/ 12 und.	R\$ 90,60	R\$ 1.993,20
44	22	Cx	Pincel atômico ponta grossa preto 8.0 cx c/ 12 und.	R\$ 90,60	R\$ 1.993,20
45	20	Und	Pincel para pintura (nº 0)	R\$ 4,50	R\$ 90,00
46	120	Und	Pincel para pintura (nº 2)	R\$ 4,70	R\$ 564,00
47	120	Und	Pincel para pintura (nº 4)	R\$ 4,97	R\$ 596,40
48	120	Und	Pincel para pintura (nº 6)	R\$ 5,30	R\$ 636,00
49	10	Und	Pincel para pintura (nº 8)	R\$ 5,67	R\$ 56,70
50	10	Und	Pincel para pintura (nº 10)	R\$ 6,38	R\$ 63,80
51	20	Und	Pincel para pintura (nº 12)	R\$ 8,07	R\$ 161,40
52	147	Und	Pistola grande para cola quente	R\$ 52,63	R\$ 7.736,61
53	137	Und	Pistola pequena para cola quente	R\$ 47,63	R\$ 6.525,31
54	200	Und	Placa de isopor de 1 cm	R\$ 9,47	R\$ 1.894,00
55	200	Und	Placa de isopor de 2 cm	R\$ 16,30	R\$ 3.260,00
56	60	Und	Plástico de plastificação, tamanho aproximado: 220x307x05mm (22x30x7x0,05cm), Formato: A4, cor: transparente, embalagem: 100 folhas duplas	R\$ 225,00	R\$ 13.500,00
57	67	Und	Porta clips com imã em poliestireno. Possui uma tira magnética na borda do recipiente, facilitando o manuseio dos clips. Alta qualidade e design moderno.	R\$ 38,47	R\$ 2.577,49
58	350	Und	Pilha, tamanho palito, modelo AAA, características adicionais não recarregável, sistema eletroquímico alcalina, tensão nominal 1,5.	R\$ 4,20	R\$ 1.470,00
59	67	Und	Tesoura de aço inox grande multiuso, ideal para cortes em papel, tecido e outros materiais, aço inoxidável com cabo plástico, 8,5 polegadas, Cabos anatômicos, Tamanho: 21,6cm x 7,5cm x 1,8cm	R\$ 23,90	R\$ 1.601,30
60	72	Und	Tesoura de aço inox média, multiuso, ideal para cortes em papel, tecido e outros materiais, aço inoxidável com cabo plástico, 5 ½" polegadas, Cabos anatômicos, Tamanho: 14 cm	R\$ 17,53	R\$ 1.262,16
61	560	Unid	Tesoura escolar sem ponta- aço inox- cabo polipropileno-4 1/2, 12 cm	R\$ 6,30	R\$ 3.528,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

62	200	Unid	Tela de pintura, fabricado em madeira pinus reflorestada e tratada, com tecido 100% algodão com aplicação de resina acrílica de alta qualidade, tela grampeada na parte de tras, textura uniforme processada mecanicamente com fino acabamento. Tamanho 30x40 cm, espessura do chassi 14 mm	R\$ 34,67	R\$ 6.934,00
63	15	Cx	Tinta guache 500 ml – cores primárias e secundárias, cx c/6 und.	R\$ 139,33	R\$ 2.089,95
64	50	Cx	Tinta guache 250 ml – cores primárias e secundárias, cx c/6 und.	R\$ 75,83	R\$ 3.791,50
65	240	Cx	Tinta guache 15 ml, cores primárias e secundárias, cx c/ 06 und.	R\$ 8,90	R\$ 2.136,00
66	250	Cx	Tinta para tecido com 06 potes, com 250 ml – cores primárias e secundárias.	R\$ 198,30	R\$ 49.575,00
67	180	Cx	Tinta guache com 06 potes, com 15 ml, cores primárias e secundárias	R\$ 186,97	R\$ 33.654,60
68	50	ROLO	TNT, cores diversas, Tamanho: largura 1,40 metros, comprimento 50 metros gramatura de 8 (rolo fechado)	R\$ 221,33	R\$ 11.066,50
69	130	MT	TNT, cores diversas, tamanho:10 m x 1,4m, espessura: 50g	R\$ 72,67	R\$ 9.447,10
70	12	ROLO	TNT, cores diversas,Tamanho: 10m x 1,4m, Espessura: 50g	R\$ 72,67	R\$ 872,04
VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 334.371,68 (trezentos e trinta e quatro mil, trezentos e setenta e um reais e sessenta e oito centavoss).					R\$ 334.371,68

LOTE III					
ITEM	QUANT.	UF	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	P. UNIT.	P.TOTAL
1	205	Pct	Bloco de anotações de papel adesivo para recado, diversas cores, tamanho 76x102mm, com 100 folhas.	R\$ 12,20	R\$ 2.501,00
2	205	Pct	Bloco de anotações de papel adesivo para recado, diversas cores, tamanho 76x76mm.	R\$ 11,80	R\$ 2.419,00
3	200	Pct	Bloco de anotações de papel adesivo para recado, diversas cores, tamanho 38x51mm, contendo 04 blocos com 100 folhas cada.	R\$ 11,97	R\$ 2.394,00
4	1340	Und	Caderno de desenho pequeno c/ espiral, contendo 48 fls.	R\$ 16,05	R\$ 21.507,00
5	260	Unid	Caderno de desenho grande com espiral, contendo 80 folhas	R\$ 26,00	R\$ 6.760,00
6	1750	Und	Caderno pequeno, com espiral ¼, contendo 96 folhas, formato 135/200mm.	R\$ 12,77	R\$ 22.347,50
7	90	Und	Caderno brochura, pequeno, capa flexível, com 48 fls pautadas nas dimensões 140mm x 200mm.	R\$ 11,07	R\$ 996,30
8	230	Und	Caderno grande brochura Universitário, Capa Dura. 96fls	R\$ 20,53	R\$ 4.721,90
9	2060	Unid	Caderno capa dura, 10 matérias, com espiral, contendo 140 folhas, formato: 20mmx275mm	R\$ 27,53	R\$ 56.711,80
10	160	Und	Caderno formato universitário, capa dura, espiral. Tamanho 10x1200 folhas, 10 matérias, 200x275.	R\$ 34,00	R\$ 5.440,00
11	120	Und	Caderno grande, 6x1, com espiral, contendo 120 folhas	R\$ 26,50	R\$ 3.180,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
 PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

12	1350	Und	Cartolina 150 gr, tamanho 50x66, cores diversas	R\$ 2,10	R\$ 2.835,00
13	53	Und	Cartucho (preto) para impressora tipo HP	R\$ 166,67	R\$ 8.833,51
14	123	Unid	Cartucho(colorido) para impressora tipo HP	R\$ 177,33	R\$ 21.811,59
15	114	Cx	Envelope Saco kraft natural 80g 260 x 360 pct c/ 10 und.	R\$ 10,94	R\$ 1.247,16
16	75	Cx	Envelope Saco kraft natural 80g 162 x 229 cx c/ 500 und.	R\$ 273,00	R\$ 20.475,00
17	4000	Unid	Envelope branco, tipo A4, tamanho do papel:229x324,peso do envelope: 90g, medidas:22cmx32cm	R\$ 1,37	R\$ 5.480,00
18	30	Unid	Elástico, cor amarela, material latex, alta qualidade e resistencia, aplicação escritorio, tamanho n18, pacote com 100 gramas	R\$ 14,17	R\$ 425,10
19	310	Und	Folha de papel de presente, diversas cores, no tamanho de 50 x 60cm.	R\$ 3,00	R\$ 930,00
20	210	Und	Folhas em E.V.A 600x400x2 com glitter cores sortidas	R\$ 10,30	R\$ 2.163,00
21	210	Und	Folhas em E.V.A 600x400x2 cores sortidas	R\$ 4,33	R\$ 909,30
22	230	Und	Folhas em E.V.A 600x400x2 estampas diversas	R\$ 11,10	R\$ 2.553,00
23	345	Und	Livro Ata, capa dura, 50 fls, numeradas 0 a 50 em papel Ap 75gr.	R\$ 30,80	R\$ 10.626,00
24	374	Und	Livro ata: com margem, capa de papelão 1000g/m², folha interna de papel branco apergaminhado c/100 Fls.	R\$ 38,17	R\$ 14.275,58
25	262	Und	Livro ata: com margem, capa de papelão 1000g/m², folha interna de papel branco apergaminhado c/200 Fls.	R\$ 50,00	R\$ 13.100,00
26	276	Und	Livro de ponto: capa de papelão, folha interna de papel apergaminhado branco.	R\$ 54,23	R\$ 14.967,48
27	155	Und	Livro protocolo de correspondência, com 104 folhas, capa papelão 697 g/m2, revestido com papel off-set 120 g/m2, folhas internas: papel off-set 63 g/m2, formato: 153x216mm.	R\$ 41,33	R\$ 6.406,15
28	177	Pct	Papel camurça 40x60 cores primárias e secundárias, pct c/ 25 folhas.	R\$ 65,67	R\$ 11.623,59
29	21	Cx	Papel Carbono 210mmx297mm c/100 fls.	R\$ 122,67	R\$ 2.576,07
30	132	Cx	Papel cartão A4 para impressão branco/preto cx c/ 50 und.	R\$ 55,83	R\$ 7.369,56
31	37	Pct	Papel cartão 48x66cm 210g cores sortidas (pct c/20 und).	R\$ 59,50	R\$ 2.201,50
32	130	Und	Papel cartão com brilho 50x70/240g- cores diversas	R\$ 29,52	R\$ 3.837,60
33	110	und	Papel cartão fosco 50x70/240g- cores diversas	R\$ 3,83	R\$ 421,30
34	95	Pct	Papel cartonado duplex 48x66cm cores sortidas pct c/20 und.	R\$ 37,33	R\$ 3.546,35
35	282	Fls	Papel celofane 80x100, cores primárias e secundárias.	R\$ 3,83	R\$ 1.080,06
36	41	Cx	Papel contínuo 01 via	R\$ 375,00	R\$ 15.375,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
 PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

37	260	Cx	Papel crepom 48cmx2m cores primárias e secundárias, cx c/ 4 pcts.	R\$ 96,77	R\$ 25.160,20
38	290	Und	Papel laminado cores primárias e secundárias	R\$ 3,57	R\$ 1.035,30
39	25	Rolos	Papel madeira 1mx20m.	R\$ 55,00	R\$ 1.375,00
40	708	Cx	Papel ofício A4, caixa c/ 10 resmas (resma c/ 500 fls) 210mm x 297m)	R\$ 380,67	R\$ 269.514,36
41	11	Cx	Papel ofício A3, caixa c/ 10 resmas(resmas c/ 500 fls) 297x420m	R\$ 665,00	R\$ 7.315,00
42	96	Cx	Papel ofício colorido cx c/25 pct.	R\$ 320,67	R\$ 30.784,32
43	76	Pct	Papel couchê, gramatura 180g/m2, na cor branca e parda para cópias coloridas, impressão a laser, formato A4, pacote com 100 folhas.	R\$ 115,17	R\$ 8.752,92
44	22	Cx	Papel A4 reciclado cx c/ 10 unidades (resma 500 fls)	R\$ 549,33	R\$ 12.085,26
45	240	Und	Papel Micro Ondulado Corrugado, tamanhos 50x80, cores diversas	R\$ 8,43	R\$ 2.023,20
46	60	Und	Papel Micro Ondulado Corrugado, tamanhos 50x80, estampas diversas	R\$ 7,27	R\$ 436,20
47	60	Und	Papel crepecryl, decorado, dimensões 48cmx2m	R\$ 28,67	R\$ 1.720,20
48	60	Und	Papel crepecryl liso, dimensões 48xmx2m	R\$ 29,00	R\$ 1.740,00
49	110	Rolos	Papel espelhado 48x66 (dobradura) 60g. Diversas cores	R\$ 34,00	R\$ 3.740,00
50	30	Pct	Papel kraft A4 200g pacote com 30 folhas	R\$ 35,33	R\$ 1.059,90
51	3	Rolos	Papel metro, semi-kraft, em bobina de 50kg embalagem rolo com dados de identificação do produto e marcado fabricante	R\$ 584,00	R\$ 1.752,00
52	4	Rolos	Papel metro para desenho 1.20mx90g, 150m.	R\$ 332,67	R\$ 1.330,68
53	4	Und	Papel milimetrado para desenho a lápis, caneta de ponta porosa, tinta nanquim. Diâmetro 210x297 mm e gramatura 63g/m², pct c/ 50 folhas. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante	R\$ 39,33	R\$ 157,32
54	20	Und	Papel nacarado arco iris, dimensões mínimas 70 cmx 102 cm	R\$ 33,60	R\$ 672,00
55	8	Und	Papel opaline, altda alvura, formato A4, dimensões 210x297mm, gramatura 180g/m² embalagem: pacote com 100 folhas, em material impermeavel conta unidade/ embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade	R\$ 67,50	R\$ 540,00
56	5	Pct	Papel sulfite 75g 210x297 A4 colorido pt 100 fls	R\$ 16,63	R\$ 83,15
57	1510	Fls	Papel seda cores primárias e secundárias	R\$ 1,10	R\$ 1.661,00
58	5	Und	Papel super crepe. Dimensões mínimas 0,48x 2,50m cores variadas	R\$ 34,17	R\$ 170,85
59	50	Mt	Plástico para mesa 1,40 cm de largura	R\$ 22,67	R\$ 1.133,50
60	110	Und	Papel termocolante entretela colante dupla face; 45 centimentros de largura; utilizada em trabalho de apliance, pode ser usadas em fantasias,	R\$ 79,33	R\$ 8.726,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

			roupas, bolsas, apliques, cortinas, presentes, travesseiros, toalhas, composição: 100% poliéster		
61	90	Pct	Papel fotográfico A4, pacote com 50 unidades, gramatura 180g/m	R\$ 69,67	R\$ 6.270,30
62	3	Cx	Papel vegetal 90/95g 216x355m/cx com 01 unidade	R\$ 87,00	R\$ 261,00
63	80	Pct	papel vergê A4 180 gramas na cor branca, pacote contendo 50 folhas	R\$ 52,83	R\$ 4.226,40
64	30	Pct	Papel adesivo A4 matt fosco com 50 folhas	R\$ 59,00	R\$ 1.770,00
65	65	Cx	Papel alumínio 30cmx7,5m, caixa com 01 unidade	R\$ 12,87	R\$ 836,55
VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 700.380,31 (setecentos mil, trezentos e oitenta reais e trinta e um centavos).					R\$ 700.380,31

1.1. O valor global dessa licitação é de R\$ 1.862.706,12 (um milhão, oitocentos e sessenta e dois mil, setecentos e seis reais e doze centavos).

1.2. A licitação será realizada em LOTES, conforme tabela constante no Termo de Referência e neste instrumento, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1 A participação no presente se dará mediante Sistema de Pregão Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões, disponível no endereço eletrônico **bilcompras.com**.

2.1.1 O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Pregão Eletrônico, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2 Poderão participar deste Pregão os interessados que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado;

2.3 A execução dos Trabalhos previstos neste Termo de Referência não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica

2.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.5 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da **Lei Complementar nº 123, de 2006** e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.6 Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.3 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.4 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.5 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.6 agente público do órgão ou entidade licitante;

2.6.7 pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.6.8 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.6.9 Sociedades cooperativas.

2.6.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.7 O impedimento de que trata o item 2.5.2 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.7.1 A vedação de que trata o item 2.5.6 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1 Os licitantes deverão apresentar **simultaneamente** os documentos de habilitação e as propostas de preço **até às 09h00min do dia 15/04/2025**.

3.2 Se necessário, os documentos complementares ou passíveis de diligência, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital de licitação e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante mais bem classificado após o encerramento da etapa competitiva, observado o prazo de até 01 (um) dia útil após a solicitação da Comissão de Contratação.

3.3 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.4 No cadastramento da proposta inicial, o licitante deverá declarar que:

3.4.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.4.3 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.4.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

3.5 O fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.6 A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.7 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, até a abertura da sessão pública.

3.8 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.9 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.10 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.10.1 a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.10.2 os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.11 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.11.1 valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.11.2 percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.12 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.13 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.14 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento dos seguintes campos:

4.1.1 Valor unitário, valor total de cada item e valor total do lote;

4.1.2 Marca;

4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.2.1 O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

4.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

4.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7 Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

4.8 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8.1 O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES E DEMONSTRAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, até a abertura da sessão pública.

5.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5 O lance deverá ser ofertado pelo valor global do lote.

5.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7 O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **100,00 (cem reais)**.

5.9 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.10 O modo de disputa para o envio de lances no pregão eletrônico será o modo de disputa “aberto”, no qual os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.10.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.10.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.10.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.11 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

5.12 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.13 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.14 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.15 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.15.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.15.1.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.15.1.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.15.1.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.15.1.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.15.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.15.2.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.15.2.2 empresas brasileiras;

5.15.2.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.16 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.16.1 Encerrada a etapa de envio de lances e verificado a existência de propostas com valores inferiores a 50% do orçamento pela Administração, deflagrar-se-á, automaticamente, etapa de demonstração de exequibilidade das ofertas.

5.16.1.1 Todos os licitantes que tenham apresentado propostas com valores inferiores a 50% do orçamento pela Administração ficam intimados, automaticamente e independente de ato da Agente de Contratação, para, no prazo de três dias úteis, a contar do fim da etapa de envios de lances, comprovar a exequibilidade das propostas por meio do envio dos seguintes documentos:

5.16.1.1.1 Composição de custos, cuja comprovação deverá constar:

5.16.1.1.2 Nota fiscal ou orçamento para com os fornecedores que comprove a aquisição dos bens ou serviços, se for o caso;

5.16.1.1.3 Informar qual a alíquota incidente de imposto sobre a venda e nesse imposto comprovar, por meio do faturamento, que a empresa está enquadrada no percentual de imposto a pagar.

5.16.1.1.4 Informar qual é a margem de lucro da empresa;

5.16.1.1.5 Na planilha de composição de custos deve constar, em coluna adicional, o indicativo de referência do item da licitação, informando descrição completa, marca, custo, imposto, frete, despesas operacionais e lucro, preço final, número da nota fiscal/orçamento e o código do produto constante na fiscal de compra ou no orçamento do fornecedor, conforme modelo de planilha no ANEXO XIII.

5.16.1.1.6 O prazo referido no item 5.16.1 é comum para todos os licitantes que apresentarem propostas com valores inferiores a 50% do orçamento pela Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

5.16.1.1.7 As propostas dos disputantes que descumprirem o prazo do subitem 5.16.1 serão automaticamente desclassificadas.

5.17 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.17.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.17.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.17.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.17.4 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 1 (um) dia, envie a proposta realinhada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.17.5 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.18 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.5 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput).

6.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4 Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.4.1 conter vícios insanáveis;

6.4.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.4.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.4.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

6.4.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.5 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecutibilidade das propostas valores inferiores a **50% (cinquenta por cento)** do valor orçado pela Administração.

6.5.1 A inexecutibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.5.1.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.5.1.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.6 Se houver indícios de inexecutibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a executibilidade da proposta.

6.7 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.8 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.8.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.8.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.9 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1 Os licitantes apresentarão simultaneamente os documentos de habilitação, as propostas de trabalho e as propostas de preço.

7.2 Se necessário, os documentos complementares à proposta de trabalho, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital de licitação e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante mais bem classificado após o encerramento da etapa competitiva, observado o prazo de até 01 (um) dia útil após a solicitação da Comissão de Contratação.

7.3 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

7.3.1 I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

7.3.2 II - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

7.3.2.1 § 1º Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.4 Os documentos previstos no Termo de Referência e no ANEXO III, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

7.5 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

7.6 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.7 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.8 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.9 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

7.10 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.11 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.12 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.13 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

7.14 - A empresa vencedora do certame deverá encaminhar via plataforma da BLL e também no e-mail licitacaopmrs@hotmail.com, no prazo de até 01 (um) dia útil, a partir da solicitação do Pregoeiro, a proposta reformulada, das quais com fulcro no art. 9º, § 1º do Decreto Federal nº 7.892/13, deverá ter seu desconto linear a todos os itens do lote.

7.15 As licitantes não poderão registrar ao final do certame valores dos itens superiores aos previstos neste termo de referência;

7.16 As planilhas deverão contemplar todos os itens do lote a que a empresa está concorrendo;

7.17 As certidões deverão ser apresentadas dentro do respectivo prazo de validade. Caso não conste prazo de validade no corpo da certidão, considerar-se-á o prazo de 90 (noventa) dias da data de emissão.

7.18 As certidões extraídas da Web somente terão validade se confirmada sua autenticidade pelo pregoeiro ou membro de equipe de apoio.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 02 (dois) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o instrumento contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

9. DOS RECURSOS

9.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.4 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.5 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

9.6 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.7 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.8 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.9 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.10 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.11 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.12 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.13 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana – Bahia, sediada na Praça Monsenhor Tobias, nº 321, centro, CEP 46.470-000.

10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

10.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

10.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

10.1.2.4 deixar de apresentar amostra;

10.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

10.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

10.1.5 fraudar a licitação

10.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

- 10.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 10.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 10.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 10.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 10.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 10.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 10.2.1 advertência;
 - 10.2.2 multa;
 - 10.2.3 impedimento de licitar e contratar e
 - 10.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 10.3 Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 10.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 10.3.2 as peculiaridades do caso concreto
 - 10.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 10.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 10.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 10.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 20 **(vinte) dias**, a contar da comunicação oficial.
 - 10.4.1 Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
 - 10.4.2 Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 10.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 10.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 10.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 10.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 10.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 10.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública da Prefeitura de Riacho de Santana, Bahia.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo seguinte endereço: licitacaopmrs@hotmail.com.

11.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

11.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12. DA FISCALIZAÇÃO, DA GESTÃO DO CONTRATO, DA ENTREGA DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 As disposições sobre a fiscalização, a gestão do contrato, a entrega do objeto e as condições de pagamento estão consignadas na minuta da ata de registro de preços e instrumento contratual, respectivamente anexos XI e XII do presente edital.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

13.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

13.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

- 13.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 13.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 13.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 13.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 13.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 13.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 13.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Sistema da Bolsa de Licitações e Leilões, disponível no endereço eletrônico bllcompras.com; no Diário Oficial do Município https://riachodesantana.ba.gov.br/diario_oficial, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Diário Oficial da União, do Estado e pelo e-mail licitacaopmrs@hotmail.com
- 13.11 **Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:**
- 13.11.1 ANEXO I – ETP – Estudo Técnico Preliminar
 - 13.11.2 ANEXO II - Termo de Referência
 - 13.11.3 ANEXO III – Documentação exigida para Habilitação
 - 13.11.4 ANEXO IV – Declaração Geral Conjunta para Habilitação
 - 13.11.5 ANEXO V – Declaração de Obediência
 - 13.11.6 ANEXO VI – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
 - 13.11.7 ANEXO VII – Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência
 - 13.11.8 ANEXO VIII – Termo de Compromisso
 - 13.11.9 ANEXO IX – Modelo de procuração
 - 13.11.10 ANEXO X – Modelo de Proposta Econômica Padrão
 - 13.11.11 ANEXO XI – Minuta de Ata de Registro de Preços
 - 13.11.12 ANEXO XII – Minuta de Contrato
 - 13.11.13 ANEXO XIII – Minuta de planilha para composição de custo

Riacho de Santana-BA, 25 de março de 2025.

Lílian Rodrigues de Sousa

Secretária Municipal de Educação

Decreto nº 08/2025

Nádia Beatriz Fernandes Cardoso de Castro

Secretária Municipal de Assistência Social

Decreto nº 09/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

Tainã Eremita Fernandes Cardoso de Castro Ivo

Secretária Municipal de Saúde

Decreto nº 02/2025

Ítalo Roberto de Castro Marques

Secretário Municipal de Administração

Decreto n.º 04/2025

João Daniel Machado de Castro

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

Decreto nº 03/2025

Flávia Taize Cardoso Moreira

Secretária Municipal de Agricultura e Abastecimento

Decreto nº 05/2025

João Daniel Machado de Castro

Secretário Municipal Interino de Meio Ambiente e Des. Sustentável

Decreto Mun. nº 16/2025



ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 04/2025

1. Informações Básicas

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase do planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação e sua melhor solução que atenderá a necessidade abaixo especificada.

Tem-se como objetivo principal estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

O objeto é o fornecimento parcelado de materiais de expediente para manutenção das atividades desenvolvidas pelas Unidades Escolares do Ensino Infantil e Fundamental e Unidades Administrativas da Secretaria Municipal de Educação, Secretarias Municipais de Administração, Agricultura e Abastecimento, Infraestrutura e Serviços Urbanos, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e diversos setores das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social. Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. Descrição da necessidade

Adquirir materiais de expediente para atender as necessidades provenientes da rotina de funcionamento básico do município, tendo em vista que são essenciais para a realização das atividades cotidianas, uma vez que incluem lápis, caneta, cola, corretivo, resmas de papel, tesouras, fitas adesivas, clips, pastas e entre outros materiais de uso comum desta Prefeitura e secretarias.

Tais materiais desempenham um papel fundamental na rotina:

1. Execução e facilitação das atividades administrativas: materiais de expediente são essenciais para a realização das atividades administrativas diárias, como organização de documentos e arquivos.

2. Atendimento: Ter esses materiais disponíveis permite que os servidores trabalhem de forma eficiente, possibilitando a realização das tarefas necessárias durante o expediente. De mesmo modo, garante que o administrativo tenha materiais suficientes para cumprir a rotina e atender as necessidades da Prefeitura e secretarias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

3. Registro de informações: As pastas, por exemplo, são úteis para registrar informações importantes, montagem de processos, organização de documentos de forma temporária ou posterior, garantindo que nada seja perdido ou esquecido.

4. Agilidade nos processos/atividades: A falta de materiais de expediente pode atrasar o andamento dos processos administrativos, enquanto a disponibilidade adequada desses materiais contribui para uma maior agilidade e eficiência na realização das atividades. Em resumo, a aquisição de materiais de expediente é fundamental para o funcionamento eficiente e eficaz da Prefeitura e secretarias, garantindo que a equipe tenha os recursos necessários para desempenhar suas funções de maneira adequada e prestar um serviço de qualidade aos usuários do serviço público.

Dessa forma, visando atender tais atribuições de maneira adequada, a Administração precisa adotar medidas para que a aquisição de tais materiais seja realizada, vez que o atual estoque do Almoxarifado não possui quantitativo suficiente para atender todas as demandas e que não possui Ata de Registro de Preços com saldo para que se possa contratar. Assim, faz-se necessário proceder com a referida aquisição, a fim de evitar que as demandas não sejam atendidas por falta de material.

3. Áreas requisitantes

Área requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Administração	Ítalo Roberto de Castro Marques
Secretaria Municipal de Saúde	Tainã Eremita Fernandes Cardoso de Castro Ivo
Secretaria Municipal de Assistência Social	Nádia Beatriz Fernandes Cardoso de Castro
Secretaria Municipal de Educação	Lílian Rodrigues de Sousa
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos	João Daniel Machado de Castro
Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento	Flávia Taize Cardoso Moreira
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	João Daniel Machado de Castro

4 Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 A contratação se dará por Pregão eletrônico por se tratar de serviços comuns com especificações usuais de mercado.

4.2 O critério de julgamento será o de **menor preço global por lote**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

4.3 Poderão participar deste certame as empresas que atendam aos requisitos mínimos exigidos para o cadastramento e participação no processo. Além disso, deve assegurar o cumprimento dos compromissos firmados no eventual contrato durante toda a sua vigência.

4.4 A contratação, resultado desta licitação, terá validade de 01 (um) ano, a partir da data de sua assinatura. O objeto não demanda vistoria prévia de local.

4.5 O prazo para entrega do objeto licitado será de 5 (cinco) dias **úteis**, a partir da emissão de Ordem de Compra/Serviço aos respectivos fornecedores, vencedor do lote licitado, promovidos pela Unidade Requisitante.

4.6 Caso não seja possível a entrega no prazo determinado, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

4.7 O fornecimento será parcelado, à proporção da necessidade e solicitação das Secretarias Municipais de Riacho de Santana/BA.

4.8 Quanto à forma de apresentação, não será permitida a entrega do produto em embalagem violada, estufada, não íntegra.

4.9 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.10 A empresa deverá comprovar através de no mínimo 1 (um) atestado(s) de aptidão do desempenho da atividade, o qual comprove que tenha fornecido, de forma satisfatória, produtos compatíveis com o objeto constante da licitação, mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

4.11 Os atestados deverão referir-se aos serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

4.12 O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados ao Pregoeiro, quando solicitado.

4.13 A empresa deverá fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;

4.14 A empresa deverá responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;

4.15 A empresa deverá reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;

4.16 Os bens deverão ser entregues nos locais indicados pelas Secretarias Municipais de Riacho de Santana/BA.

4.17 A qualidade dos produtos objeto desta licitação deverá estar de acordo com os padrões e exigências do órgão regulador e demais órgãos fiscalizadores do setor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

4.18 Caso a qualidade dos produtos entregues não corresponda às especificações técnicas estabelecidas no edital, bem como desobedeça às normas legais específicas vigentes, não serão recebidos e/ou aceitos pela administração e serão devolvidos, mediante registro comprovando sua inaceitabilidade, devendo ser substituído no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos.

4.19 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5 Estimativa das Quantidades a serem contratadas

Os quantitativos foram estimados tomando como base levantamento realizado pelas diversas secretarias municipais.

LOTE I			
ITEM	QUANT.	UF	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS
1	102	Und	Almofada para carimbo, medindo aproximadamente 12cm de comprimento x 08cm de largura de boa qualidade na cor azul e preta.
2	157	Und	Apagador para quadro branco, como de Resina termoplástica, feltro e madeira.
3	53	Cx	Apontador em resina termoplástica e lamina de aço carbono p/ lápis, caixa com 25 unidades.
4	400	Und	Arquivo morto plástico prático office multionda, Medida da peça: 350x250x130 mm, nas cores azul, verde, vermelha, Pesando 0,100 gr
5	18	Und	Arquivo médio preto para pastas suspensas, com furação lateral, dimensões de 27,4 x 43,0 x 27,1
6	20	Rolo	Bobina TNT 1,40X50M cores diversas
7	100		Bateria alcalina 9v, potencia da bateria de 1,5v, aprovada por laboratorios credenciados pelo imetro
8	647	Cx	Borracha Escolar, branca, quadrada, macia e suave, aplicável sobre diversos tipos de superfície, apaga lápis, caixa com 20 unidades.
9	32	Cx	Borracha bicolor, azul e vermelha para apagar tinta e lápis, composta de borracha natural, borracha sintética, cargas de óleo mineral, pigmento, abrasivo, acelerador e essência, medindo 45x17x7,3 mm. Caixa com 40 unid.
10	43	Und	Caixa correspondência polies. Tripla fumê fixa. Com hastes metálicas. Medidas: 26 x 14,5 x 37 cm.
11	117	Und	Caixa Organizadora Grande, tamanho 42x31x20 cm 26 litros, em polipropileno, diversas cores.
12	133	Und	Calculadora de Mesa com 12 dígitos, na cor preta, Material plástico com 26 teclas, compacto e resistente, Dual Power: bateria e energia solar. Possui função de percentual e desligamento automático. Medida 12.0x15.0x1.3cm
13	60	Und	Calculadora pequena de bolso. Com 08 dígitos. Alimentação via Pilha. Formato: 65 x 115 x 20 mm



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

14	1	Und	Calculadora científica. Capacidade de visor sim 2 linhas. Seleção de modo RPN (Notação Polonesa Reversa). LAG Algébrico, quantidade de funções 240.
15	60	Cx	Caneta esferográfica de escrita fina, esfera de tungstênio 0,8 mm, <u>na cores azul, preta, vermelha</u> . Aprovada pelo Inmetro, caixa com 50 und.
16	144	Cx	Caneta esferográfica, com ponta 1,0 mm <u>na cores azul, preta e vermelha</u> , esfera em tungstênio, tampa e tampinha na cor da tinta. Aprovada pelo Inmetro.
17	30	Pct	Caneta esferográfica/Bolígrafo, Ponta média 1.0mm. Aprovada pelo Inmetro, contendo 4 Unidades coloridas.
18	86	Cx	Caneta para retroprojeto com 12 unidades.
19	375	Pct	Caneta hidrocor estojo com 12 und.
20	8	Und	Cartão de memoria de 4G c/adaptador.
21	12	Und	Cartão de memoria de 16G c/adaptador.
22	950	Und	Classificador com elástico. Material Polipropileno, diversas cores. Espessura 0,35 mm. Dimensões L x A x P: 235 x 350 x 02 mm
23	978	Und	Classificador com elástico. Material Polipropileno, diversas cores. Espessura 0, 80 mm Dimensões L x A x P: 335 x 245 x 50
24	26	Und	Classificador com elastico. Material polipropileno oficio 55mm, pacote com 10 unidade
25	130	Cx	Clip niquelado nº 1, fabricado com arame de aço, com tratamento ante ferrugem. Caixa com 100 unid.
26	165	Cx	Clip niquelado nº 2, fabricado com arame de aço, com tratamento ante ferrugem. Caixa com 100 unid.
27	235	Cx	Clip niquelado nº 3/0, fabricado com arame de aço, com tratamento ante ferrugem. Caixa com 100 unid.
28	138	Cx	Clip niquelado nº 4/0, fabricado com arame de aço, com tratamento ante ferrugem. Caixa com 50 unid.
29	140	Cx	Clip niquelado nº 6/0, fabricado com arame de aço, com tratamento ante ferrugem. Caixa com 50 unid.
30	75	Cx	Clip niquelado nº 8/0, fabricado com arame de aço, com tratamento ante ferrugem. Caixa com 25 unid.
31	65	Cx	Clip niquelado nº 10/0, fabricado com arame de aço, com tratamento ante ferrugem. Caixa com 25 unid.
32	75	Cx	Corretivo liquido escolar a base de água, não toxico, com 12 und.
33	276	Und	Espiral de plástico para encadernação cap. 100 folhas.
34	250	Und	Espiral de plástico para encadernação cap. 150 folhas.
35	168	Und	Espiral de plástico para encadernação cap. 50 folhas.
36	5	Cx	Etiquetas brancas folhas. Tamanho 50,8 mm x 101,6 mm. Caixa com 100 folhas
37	4	Cx	Etiquetas brancas folhas, tamanho 12,7 mmx44,45mm. Caixa com 100 folhas
38	4	Cx	Etiquetas brancas folhas. Tamanho 12 mm x 30 mm. Caixa com 100 folhas
39	20	Rolo	Etiqueta adesiva branca grande rolo c/500 etiquetas 60x40mm
40	139	Und	Extrator de grampo tipo espátula zincado.
41	53	Pct	E.V.A emborrachado pacotes c/10 unidades cores cortidas
42	22	Und	Fichário em base metálica grafite tampa fumê 4x6
43	21	Und	Fichário de mesa acrílico 6x9



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
 PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

44	375	Und	Giz de cera, caixa c/12 unidades, peso líquido 48g.
45	100	Und	giz de cera jumbo, caixa c/12 unidades, peso líquido 370g.
46	11	Cx	Grafite para lapiseira 0,9 mm aplicação lapiseira. Caixa contendo 12 caixas com 12 grafites.
47	4	Cx	Grafite para lapiseira 0,7 mm aplicação lapiseira. Caixa contendo 12 caixas com 12 grafites.
48	2	Cx	Grafite para lapiseira 0,5 mm aplicação lapiseira. Caixa contendo 12 caixas com 12 grafites.
49	176	Und	Grampeador alicate anatômico, estrutura metálica, para alfinetar e grampear, capacidade 20 folhas de 75 gramas (grampo fechado), para grampo 26/6.
50	29	Und	Grampeador metálico, de mesa, grande, para grampo tipo 23/8, 23/10, 23/13 até 100 folhas.
51	500	Unid	Grampeador alicate, grampeia ate 25 folhas de papel 75 g/m2, utiliza grampos 24/6 ou 26/6, comporta ate 100 grampos. Dimensões 13,5x6x1,8cm, peso 170g. Permite grampear com ate 3,2 cm internos da borda de papel. Construido totalmente em metal, peso 330g
52	240	Cx	Grampo para grampeador 23/13. caixa com 5000
53	417	Cx	Grampo para grampeador 26/6 . Caixa com 5000
54	17	Cx	Grampo grande para grampeador, RAPIDE 9 cx com 5.000 mil.
55	11	Cx	Grampo para pasta tipo trilha, em metal, 80mm
56	30	Cx	Grampo Trilho Plástico, pacote com 50 unidades
57	600	Cx	Grafite 0,7mm com 12 minas, compativel com lapiseiras de 0,7 milímetros
58	600	Cx	Grafite 0,9mm com 12 minas, compativel com lapiseiras de 0,9 milímetros
59	650	Cx	Lápis de cor, longo, apontado, corpo de madeira maciça, embalados em caixa de papelão, com 12 unidades, material atóxico – com aprovação do Inmetro – lápis medindo 17 cm.
60	192	Cx	Lápis preto nº 2: corpo de madeira maciça, roliço ou sextavado, apontado, caixa c/144 und.
61	100	Cx	Lapis grafite triangular preto jumbo, possui uma graduação 2b, caixa com 36 unidades
62	680	Und	Lapiseira, material metal, diâmetro carga 0,9 características adicionais com prendedor, ponta e acionador de metal com borracha
63	600	Unid	Lapiseira, material metal, diâmetro carga 0,7 características adicionais com prendedor, ponta e acionador de metal com borracha
64	130	Cx	Marca-texto cor amarela cx c/ 12 unidades
65	241	Cx	Marcador para quadro branco na cor azul, preto e vermelho tipo WBM-7, cx c/ 12 und, recarregável.
66	200	Cx	Marcador permanente cx c/ 12 und (nas cores: preta, vermelha e azul
67	15	Pct	Marcador de página 42x12 c/ 5 cores transparentes com adesivo
68	134	Pct	Mídia CD-R virgem, 80 min. 700MB. Pacotes com 50 unidades.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
 PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

69	126	Pct	Mídia DVD virgem, 120 min. 4,7 GB. Pacotes com 50 unidades.
70	832	Und	Par de capas de plástico para encadernação em espiral, tamanho A4 (capa transparente e contra-cap).
71	166	Cx	Pasta arquivo A-Z ofício Lombo Largo LL, forrado com papel monolúcido 75g plastificado. Mecanismo niquelado tipo exportação, olhal e compressor plásticos. Caixa com 20 unidades.
72	76	Cx	Pasta arquivo A-Z ofício Lombo Estreito LE, forrado com papel monolúcido 75g plastificado. Mecanismo niquelado tipo exportação, olhal e compressor plásticos. Caixa com 20 unidades.
73	72	Cx	Pasta arquivo A-Z ofício Duplicata Lombo Largo forrado com papel monolúcido 75g plastificado. Mecanismo niquelado tipo exportação, olhal e compressor plásticos. Altura 200mm, lombo 80mm. Caixa com 20 unidades.
74	285	Cx	Pasta suspensa em kraft marmorizado natural com hastes plásticas. Acompanha grampo plástico, visor e etiqueta. Caixa c/ 50 und
75	410	Und	Pasta plástica transparente com presilha. Formato: 340 mm x 240
76	70	Und	Pasta organizadora sanfonada de plástico transparente com 12 divisórias. tamanho A4 acompanha etiquetas para identificação das divisórias
77	145	Pct	Pasta em L, polipropileno, formato A4, medindo 220mm x 310mm, diversas cores, pacotes c/ 10 und.
78	205	Pct	Pasta plástica canaleta A4 polipropileno cores sortidas, tamanhos 220 x 330mm, pacote c/ 10 und.
79	37	Und	Pasta catálogo, tamanho jumbo com ferragem (04 argolas), na copr preta, dimensões 27x32x6cm - A4, revestimento interno e externo da mesma cor, com plástico especial de alta durabilidade e de fácil limpeza, com etiqueta de identificação frontal, contendo 100 refis de plástico para folhas de papel de até 120 gramas.
80	65	Pct	Pasta polionda- polipropileno, econ. LB. 40 mm 245mmx335mm (pacote com 10 unidade)
81	54	Und	Pen-drive com 8gb
82	69	Und	Pen-drive com 16gb
83	33	Und	Pen-drive com 32gb
84	34	Und	Perfurador de papel 02 furos para 12 fls, cor preto.
85	45	Und	Perfurador de papel 02 furos para 30 fls, cor preto, 75g, cabo emborrachado, com régua na base.
86	52	Und	Perfurador de papel 02 furos para 45 fls, cor preto.
87	39	Und	Perfurador de papel 02 furos para 100 fls, cor preto.
88	15	Und	Prancheta para anotação confeccionada em Eucatex, 17,5 x 23 cm.
89	140	Und	Prancheta de acrílico, com pegador metálico, tamanho A4.
90	9	Und	Quadro de aviso A4, para informativos cristal.
91	38	Und	Quadro aviso 90x60, cortiça dupla, face mold madeira de cortiate, caixa com 1 und.
92	104	Cx	Quadro branco com moldura alumínio, com fórmica lisa medindo 1,2x2,40.
93	49	Cx	Reabastecedor de marcador permanente caixa com 10 und.
94	58	Cx	Reabastecedor de marcador para quadro branco (caixa com 10)
95	19	Cx	Reabastecedor para almofada de carimbo, caixa com 10. preta e azul
96	188	Und	Régua acrílico de 60 cm
97	246	Und	Régua acrílico de 30 cm

LOTE II			
ITEM	QUANT.	UF	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS
1	57	Cx	Alfinete niquelado 50 gramas cx c/100 und.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
 PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

2	43	Cx	Alfinete para mapas com cabeça de plástico redonda, fabricado em metal, com tratamento superficial niquelado, embalagem com 50 und.
3	343	Und	Barbante fino, 8 fios, algodão, 250 gramas.
4	410	Pct	Bola de soprar coloridas 6,5 c/50 und. Cores diversas.
5	250	Pct	Bexiga colorida 6,5 pacotes c/ 50 unidades cores diversas
6	300	Pct	Bexiga colorida 7 pacotes c/ 50 unidades cores diversas
7	52	Cx	Cola Bastão com 10 gramas cada, caixa com 12 unidades.
8	297	Cx	Cola branca lavável, não toxica 90 gramas, caixa com 12 unidades de boa qualidade.
9	40	Kg	Cola branca lavável não toxica de 1 Kg não tóxica, dispersão aquosa à base de PVA; indicada para uso escolar.
10	125	Cx	Cola com glitter sortida, caixa com 06 potes plasticos, com 23g cada.
11	205	Cx	Cola colorida c/ 06 potes plásticos, com 23grs cada.
12	203	Cx	Cola de isopor 90 grs c/ 12 unidades.
13	242	Pct	Cola quente, bastão fino, pacotes com 500 gramas.
14	153	Pct	Cola quente, bastão grosso, pacotes com 500 gramas.
15	28	Cx	Creme umedecedor de dedos, para manusear papéis, 12 gramas, não tóxico, Não engordura os papéis e possui um aroma super agradável, de boa qualidade. Caixa c/ 12 und.
16	125	Cx	Estilete em corpo plástico, com lamina inoxidável, estreita, medindo 09 cm x 0,9 cm, graduável e com trava de segurança, caixa c/ 12 und.
17	50	und	Estilete lamina 18 mm retratil ponta de metal, comprimento 2,2 centímetros, conta com botão para travamento da lâmina. Possui lâmina em material resistente e corpo metálico
18	57	Und	Fio de Nylon de amarração reciclado 900g. Rolo com aproximadamente 440m.
19	272	Und	Fita adesiva transparente, em polipropileno, medindo 48mm x 30 metros
20	322	Und	Fita adesiva transparente, em polipropileno, medindo 45mm x 45 metros
21	77	Und	Fita adesiva transparente, em polipropileno, medindo 12mm x 50 metros.
22	127	Und	Fita adesiva transparente, em polipropileno, medindo 12mm x 30 metros.
23	230	Unid	Fita adesiva larga, transparente, em polipropileno, medindo 45mmx100m
24	18	Cx	Filme PCV, 28cmx30m, caixa com 01 unidade
25	30	Und	Fita crepe 12mm x 50 metros
26	59	Und	Fita dupla face 18mm x 30 metros
27	1115	Und	Folhas em E.V.A 600x400x2 cores sortidas.
28	605	Und	Folhas em E.V.A 600x400x2 com glitter cores sortidas.
29	100	Und	Folhas em E.V.A 600x400x2 estampas diversas.
30	23	Und	Gaveteiro organizador de mesa, material plástico resistente com 4 gavetas.
31	14	Und	Gaveteiro organizador resistente para medicamentos com 2 gavetas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
 PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

32	145	Cx	Gliter sortido, caixa com 12 Unidades
33	4	Pct	Lacre plásticos modelo dupla trava, injetado em nylon ou polipropileno, travas nas duas faces do rabisco tamanho 27cm, pacote com 100 und
34	107	Pct	Liga elástica amarela n.º 18, com elástico super-resistente composição borracha natural, pacote com 100 und.
35	380	Cx	Massa de modelar grande, caixa com 12 cores, 180 g, ótima qualidade, aprovado pelo Inmetro.
36	40	Und	Molha dedos, material base plástico, material tampa plástico, material carga creme atóxico, tamanho único
37	33	Und	Organizador de escritório cristal. Nas dimensões aproximadas 330x115x290mm
38	15	und	Organizador de mesa escritório porta Caneta / Clips / Lembrete, Medida:130 X 110 X 90, em Poliestireno c/ 7 Divisões
39	17	Cx	Percevejos latonados caixa com 100
40	22	Cx	Pincel atômico Azul 1100-p cx c/12 und.
41	22	Cx	Pincel atômico ponta fina azul 2.0 cx c/ 12 und.
42	22	Cx	Pincel atômico ponta fina preto 2.0 cx c/ 12 und.
43	22	Cx	Pincel atômico ponta grossa azul 8.0 cx c/ 12 und.
44	22	Cx	Pincel atômico ponta grossa preto 8.0 cx c/ 12 und.
45	20	Und	Pincel para pintura (nº 0)
46	120	Und	Pincel para pintura (nº 2)
47	120	Und	Pincel para pintura (nº 4)
48	120	Und	Pincel para pintura (nº 6)
49	10	Und	Pincel para pintura (nº 8)
50	10	Und	Pincel para pintura (nº 10)
51	20	Und	Pincel para pintura (nº 12)
52	147	Und	Pistola grande para cola quente
53	137	Und	Pistola pequena para cola quente
54	200	Und	Placa de isopor de 1 cm
55	200	Und	Placa de isopor de 2 cm
56	60	Und	Plástico de plastificação, tamanho aproximado:220x307x05mm (22x30x7x0,05cm), Formato:A4, cor: transparente, embalagem: 100 folhas duplas
57	67	Und	Porta clips com ímã em poliestireno. Possui uma tira magnética na borda do recipiente, facilitando o manuseio dos clips. Alta qualidade e design moderno.
58	350	Und	Pilha, tamanho palito, modelo AAA, características adicionais não recarregável, sistema eletroquímico alcalina, tensão nominal 1,5.
59	67	Und	Tesoura de aço inox grande multiuso, ideal para cortes em papel, tecido e outros materiais, aço inoxidável com cabo plástico, 8,5 polegadas, Cabos anatômicos, Tamanho: 21,6cm x 7,5cm x 1,8cm
60	72	Und	Tesoura de aço inox média, multiuso, ideal para cortes em papel, tecido e outros materiais, aço inoxidável com cabo plástico, 5 ½" polegadas, Cabos anatômicos, Tamanho: 14 cm
61	560	Unid	Tesoura escolar sem ponta- aço inox- cabo polipropileno-4 1/2, 12 cm
62	200	Unid	Tela de pintura, fabricado em madeira pinus reflorestada e tratada, com tecido 100% algodão com aplicação de resina acrílica de alta qualidade, tela grampeada na parte de trás, textura uniforme processada mecanicamente com fino acabamento. Tamanho 30x40 cm, espessura do chassi 14 mm
63	15	Cx	Tinta guache 500 ml – cores primárias e secundárias, cx c/6 und.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
 PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

64	50	Cx	Tinta guache 250 ml – cores primárias e secundárias, cx c/6 und.
65	240	Cx	Tinta guache 15 ml, cores primárias e secundárias, cx c/ 06 unid.
66	250	Cx	Tinta para tecido com 06 potes, com 250 ml – cores primárias e secundárias.
67	180	Cx	Tinta guache com 06 potes, com 15 ml, cores primarias e secundarias
68	50	ROLO	TNT, cores diversas, Tamanho: largura 1,40 metros, comprimento 50 metros gramatura de 8 (rolo fechado)
69	130	MT	TNT, cores diversas, tamanho:10 m x 1,4m, espessura: 50g
70	12	ROLO	TNT, cores diversas, Tamanho: 10m x 1,4m, Espessura: 50g

LOTE III			
ITEM	QUANT.	UF	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS
1	205	Pct	Bloco de anotações de papel adesivo para recado, diversas cores, tamanho 76x102mm, com 100 folhas.
2	205	Pct	Bloco de anotações de papel adesivo para recado, diversas cores, tamanho 76x76mm.
3	200	Pct	Bloco de anotações de papel adesivo para recado, diversas cores, tamanho 38x51mm, contendo 04 blocos com 100 folhas cada.
4	1340	Und	Caderno de desenho pequeno c/ espiral, contendo 48 fls.
5	260	Unid	Caderno de desenho grande com espiral, contendo 80 folhas
6	1750	Und	Caderno pequeno, com espiral ¼, contendo 96 folhas, formato 135/200mm.
7	90	Und	Caderno brochura, pequeno, capa flexível, com 48 fls pautadas nas dimensões 140mm x 200mm.
8	230	Und	Caderno grande brochura Universitário, Capa Dura. 96fls
9	2060	Unid	Caderno capa dura, 10 matérias, com espiral, contendo 140 folhas, formato: 20mmx275mm
10	160	Und	Caderno formato universitário, capa dura, espiral. Tamanho 10x1200 folhas, 10 matérias, 200x275.
11	120	Und	Caderno grande, 6x1, com espiral, contendo 120 folhas
12	1350	Und	Cartolina 150 gr, tamanho 50x66, cores diversas
13	53	Und	Cartucho (preto) para impressora tipo HP
14	123	Unid	Cartucho(colorido) para impressora tipo HP
15	114	Cx	Envelope Saco kraft natural 80g 260 x 360 pct c/ 10 und.
16	75	Cx	Envelope Saco kraft natural 80g 162 x 229 cx c/ 500 und.
17	4000	Unid	Envelope branco, tipo A4, tamanho do papel:229x324,peso do envelope: 90g, medidas:22cmx32cm
18	30	Unid	Elástico, cor amarela, material latex, alta qualidade e resistencia, aplicação escritório, tamanho n18, pacote com 100 gramas
19	310	Und	Folha de papel de presente, diversas cores, no tamanho de 50 x 60cm.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
 PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

20	210	Und	Folhas em E.V.A 600x400x2 com glitter cores sortidas
21	210	Und	Folhas em E.V.A 600x400x2 cores sortidas
22	230	Und	Folhas em E.V.A 600x400x2 estampas diversas
23	345	Und	Livro Ata, capa dura, 50 fls, numeradas 0 a 50 em papel Ap 75gr.
24	374	Und	Livro ata: com margem, capa de papelão 1000g/m², folha interna de papel branco apergaminhado c/100 Fls.
25	262	Und	Livro ata: com margem, capa de papelão 1000g/m², folha interna de papel branco apergaminhado c/200 Fls.
26	276	Und	Livro de ponto: capa de papelão, folha interna de papel apergaminhado branco.
27	155	Und	Livro protocolo de correspondência, com 104 folhas, capa papelão 697 g/m2, revestido com papel off-set 120 g/m2, folhas internas: papel off-set 63 g/m2, formato: 153x216mm.
28	177	Pct	Papel camurça 40x60 cores primárias e secundárias, pct c/ 25 folhas.
29	21	Cx	Papel Carbono 210mmx297mm c/100 fls.
30	132	Cx	Papel cartão A4 para impressão branco/preto cx c/ 50 und.
31	37	Pct	Papel cartão 48x66cm 210g cores sortidas (pct c/20 und).
32	130	Und	Papel cartão com brilho 50x70/240g- cores diversas
33	110	und	Papel cartão fosco 50x70/240g- cores diversas
34	95	Pct	Papel cartonado duplex 48x66cm cores sortidas pct c/20 und.
35	282	Fls	Papel celofane 80x100, cores primárias e secundárias.
36	41	Cx	Papel contínuo 01 via
37	260	Cx	Papel crepom 48cmx2m cores primárias e secundárias, cx c/ 4 pcts.
38	290	Und	Papel laminado cores primárias e secundárias
39	25	Rolos	Papel madeira 1mx20m.
40	708	Cx	Papel ofício A4, caixa c/ 10 resmas (resma c/ 500 fls)210mm x 297m)
41	11	Cx	Papel ofício A3, caixa c/ 10 resmas(resmas c/ 500 fls) 297x420m
42	96	Cx	Papel ofício colorido cx c/25 pct.
43	76	Pct	Papel couchê, gramatura 180g/m2, na cor branca e parda para cópias coloridas, impressão a laser, formato A4, pacote com 100 folhas.
44	22	Cx	Papel A4 reciclado cx c/ 10 unidades (resma 500 fls)
45	240	Und	Papel Micro Ondulado Corrugado, tamanhos 50x80, cores diversas
46	60	Und	Papel Micro Ondulado Corrugado, tamanhos 50x80, estampas diversas
47	60	Und	Papel crepecryl, decorado, dimensões 48cmx2m
48	60	Und	Papel crepecryl liso, dimensões 48xm2m
49	110	Rolos	Papel espelhado 48x66 (dobradura) 60g. Diversas cores
50	30	Pct	Papel kraft A4 200g pacote com 30 folhas
51	3	Rolos	Papel metro, semi-kraft, em bobina de 50kg embalagem rolo com dados de identificação do produto e marcado fabricante
52	4	Rolos	Papel metro para desenho 1.20mx90g, 150m.
53	4	Und	Papel milimetrado para desenho a lápis, caneta deponta porosa, tinta namquim.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

			Diâmetro 210x297 mm e gramatura 63g/m², pct c/ 50 folhas. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante
54	20	Und	Papel nacarado arco iris, dimensões mínimas 70 cmx 102 cm
55	8	Und	Papel opaline, altda alvura, formato A4, dimensões 210x297mm, gramatura 180g/m² embalagem: pacote com 100 folhas, em material impermeável conta unidade/ embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade
56	5	Pct	Papel sulfite 75g 210x297 A4 colorido pt 100 fls
57	1510	Fls	Papel seda cores primárias e secundárias
58	5	Und	Papel super crepe. Dimensões mínimas 0,48x 2,50m cores variadas
59	50	Mt	Plástico para mesa 1,40 cm de largura
60	110	Und	Papel termocolante entretela colante dupla face; 45 centímetros de largura; utilizada em trabalho de aplique, pode ser usadas em fantasias, roupas, bolsas, apliques, cortinas, presentes, travessieiros, toalhas, composição: 100% poliéster
61	90	Pct	Papel fotográfico A4, pacote com 50 unidades, gramatura 180g/m
62	3	Cx	Papel vegetal 90/95g 216x355m/cx com 01 unidade
63	80	Pct	papel vergê A4 180 gramas na cor branca, pacote contendo 50 folhas
64	30	Pct	Papel adesivo A4 matt fosco com 50 folhas
65	65	Cx	Papel alumínio 30cmx7,5m, caixa com 01 unidade

***As quantidades especificadas no estudo técnico são para o ano todo.**

6 Levantamento de Mercado

6.1 Do levantamento realizado no mercado

A alternativa para suprir a demanda seria a aquisição dos itens necessários enquadrados como materiais de expediente, por meio de empresas do ramo pertinente. Esta equipe de planejamento não identificou alternativas de mercado para a demanda em questão, pois se trata de material de consumo, o qual não poderia ser substituído por outro objeto, nem ser confeccionado/fabricado pela própria Administração.

6.2 Solução

Das opções disponíveis no mercado, a única viável é a aquisição de itens de materiais de expediente através de licitação, uma vez que tais itens se destinam a atender as mais variadas necessidades da atividade administrativa, rotineiras dos setores e áreas que compõem a Administração Pública.

Sob a luz do art. 11 da Lei 14.133/21, que busca assegurar a seleção de propostas que gerem o resultado mais vantajoso para a Administração Pública, a descrição da solução foi elaborada após um levantamento de mercado, o que possibilitou identificar as melhores opções disponíveis. Tal levantamento assegura não somente a seleção de produtos que comprovadamente atendam as demandas da Administração Pública, mas também a prevenção de contratações com sobrepreço ou preços inexequíveis.

Por fim, a adoção desta solução está em consonância com o art. 23 que preconiza a compatibilidade do



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

valor estimado da contratação com os valores do mercado, considerada a economia de escala possível com a aquisição de materiais de expediente em quantidade adequada para a manutenção anual prevista. Desta forma, a solução descrita constitui uma resposta eficaz ao cumprimento a longo prazo das metas e políticas públicas delineadas para o município de Riacho de Santana-BA.

6.3 Pesquisa de preços

A pesquisa de preços foi obtida junto a três fornecedores distintos, conforme cotações anexas, em atendimento ao que estabelece o inciso IV, Art. 23, da Lei Federal nº 14.133/2021. Tal pesquisa foi realizada junto às empresas Valdir da Rocha Ribeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 43.688.458/0001-98, João Pimentel Santos Filho, inscrita no CNPJ sob o nº 14.229.429/0001-36 e Papelaria Serelepe Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 50.214.085/0001-89.

7 Estimativa do Valor da Contratação

O valor estimado para a contratação é de **R\$ 1.862.706,12 (um milhão, oitocentos e sessenta e dois mil, setecentos e seis reais e doze centavos)**.

No valor acima estão incluídas todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão-de-obra a serem empregados, seguros, fretes, transportes, e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento do objeto.

O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à Contratada dependerão dos quantitativos de produtos efetivamente comprados.

8 Descrição da solução como um todo

8.1 A solução que atende às necessidades da Administração é a contratação de empresa(s) que detém habilitação no comércio de materiais de expediente. Por se tratar de bem de uso comum, a aquisição destes produtos e a sua distribuição contemplam a finalidade desta contratação.

8.2 A qualidade dos produtos objeto desta licitação deverá estar de acordo com os padrões e exigências do órgão regulador e demais órgãos fiscalizadores do setor.

8.3 Caso a qualidade dos produtos entregues não corresponda às especificações técnicas estabelecidas no edital, bem como desobedeça às normas legais específicas vigentes, não serão recebidos e/ou aceitos pela Administração e serão devolvidos, mediante registro comprovando sua inaceitabilidade, devendo ser substituído no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos.

8.4 Todas as despesas de frete, embalagens, impostos, encargos incidentes deverão ser inclusos no preço da proposta e, em hipótese alguma, poderão ser destacadas quando da emissão de Nota Fiscal/Fatura.

8.5 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

9 Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens/lotos, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Nesse caso, sugerimos a licitação por lotes, onde o objeto é dividido em partes específicas, cada qual representando um bem de forma autônoma, visando um aumento da competitividade do certame, pois possibilita a participação de vários fornecedores.



10 Demonstrativo dos resultados pretendidos

Em relação à eficácia: atendimento de todas as demandas de materiais de expediente no suporte à atividade finalística do órgão;

Quanto à eficiência: assegurar a continuidade e a manutenção dos serviços oferecidos nas diversas secretarias municipais, bem como o uso racional dos recursos financeiros;

Com a Aquisição de materiais de expediente busca-se, também, atender ao Princípio da Economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-benefício possível, permitindo assim que as aquisições sejam realizadas de forma rápida, econômica e sustentável.

11 Providências a serem adotadas

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Entretanto, o gestor e fiscal do contrato devem ter ciência do que aborda a instrução normativa SCI nº 03 que disciplina os procedimentos para fiscalização dos contratos administrativos e decreto nº 4874 de 31 janeiro de 2023 que regulamenta a gestão do contrato, vide Art. 92, inciso XVIII. A Secretaria requisitante indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

12 Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessário proceder a outras contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda, visto que a contratação do serviço licitado atende toda necessidade existente.

13 Descrição de possíveis impactos ambientais

A aquisição de materiais de expediente podem apresentar diversos impactos ambientais, desde a produção, distribuição até o descarte no final de sua vida útil. A seguir, detalhamos alguns desses impactos e possíveis medidas mitigadoras:

13.1. Impactos Ambientais

13.1.1. Consumo de recursos naturais: A fabricação de papel, canetas, cliques e outros materiais de escritório consome matérias-primas como madeira, metais e plásticos.

13.1.2. Desmatamento: A produção de papel é uma das principais causas de desmatamento, afetando a biodiversidade e contribuindo para a emissão de gases de efeito estufa.

13.1.3. Geração de resíduos: Muitos materiais de escritório são descartáveis ou têm vida útil curta, contribuindo para a geração de resíduos sólidos.

13.1.4. Emissões de carbono: O transporte e a produção desses materiais envolvem a queima de combustíveis fósseis, resultando em emissões de CO₂.

13.1.5. Poluição da água e do solo: A fabricação de papel e outros materiais pode resultar em poluição da água e do solo devido ao uso de produtos químicos.

13.2. Medidas Mitigadoras:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

13.2.1. Compra de materiais reciclados: Priorizar a aquisição de papel reciclado e outros materiais que contenham conteúdo reciclado.

13.2.2. Implementação de programas de reciclagem: Estabelecer programas de reciclagem para papel, plástico, metal e eletrônicos.

13.2.3. Digitalização de processos: Reduzir o uso de papel promovendo a digitalização de documentos e processos administrativos.

13.2.4. Compras sustentáveis: Adotar critérios de sustentabilidade nas licitações e aquisições, escolhendo fornecedores que tenham práticas ambientalmente responsáveis.

13.2.5. Uso racional de materiais: Implementar campanhas de conscientização para o uso racional de materiais de escritório, incentivando a reutilização e a economia.

13.2.6. Utilização de produtos biodegradáveis: Optar por produtos biodegradáveis e de menor impacto ambiental.

13.2.7. Educação e treinamento: Capacitar os funcionários sobre práticas sustentáveis no uso de materiais de expediente.

13.3. Podemos destacar alguns exemplos de ações práticas que podem ser adotadas no dia a dia das unidades requisitantes:

13.3.1. Papel: Utilizar papel reciclado e incentivar a impressão frente e verso.

13.3.2. Canetas e lápis: Preferir canetas recarregáveis e lápis de madeira certificada.

13.3.3. Tecnologia: Investir em tecnologias que permitam a redução do uso de papel, como assinaturas digitais e sistemas de gestão eletrônica de documentos.

13.4. A implementação dessas medidas pode não apenas reduzir os impactos ambientais associados à aquisição de materiais de expediente como também promover uma cultura de sustentabilidade dentro da prefeitura e na comunidade local.

14 Da Garantia

Não será exigido, no momento de apresentação da proposta, como requisito de pré-habilitação, comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta.

15 Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

Justificativa da Viabilidade: O presente estudo preliminar evidência que a contratação da solução se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declarasse ser viável a contratação pretendida, sendo a melhor alternativa para solucionar a demanda, a contratação de empresa(s) para o fornecimento parcelado de materiais de expediente para manutenção das atividades desenvolvidas pelas Unidades Escolares do Ensino Infantil e Fundamental e Unidades Administrativas da Secretaria Municipal de Educação, Secretarias Municipais de Administração, Agricultura e Abastecimento, Infraestrutura e Serviços Urbanos, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e diversos setores das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social, conforme necessidade, que



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

atendam aos padrões e preços de mercado, visando à continuidade da prestação dos serviços, através de Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços.

Riacho de Santana-Bahia, 14 de março de 2025.

Lílian Rodrigues de Sousa
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 08/2025

Nádia Beatriz Fernandes Cardoso de Castro
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto nº 09/2025

Tainã Eremita Fernandes Cardoso de Castro Ivo
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 02/2025

Ítalo Roberto de Castro Marques
Secretário Municipal de Administração
Decreto n.º 04/2025

João Daniel Machado de Castro
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos
Decreto nº 03/2025

Flávia Taize Cardoso Moreira
Secretária Municipal de Agricultura e Abastecimento
Decreto nº 05/2025

João Daniel Machado de Castro
Secretário Municipal Interino de Meio Ambiente e Des. Sustentável
Decreto Mun. nº 16/2025

Jefferson Ferreira Guimarães
Assessor Administrativo, Financeiro e de Gerenciamento Escolar
Decreto nº 87/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA
Lei 14.133/21 – Fornecimento

1. Das Condições Gerais da Contratação (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1.1 DO OBJETO

Registro de preços para fornecimento parcelado de materiais de expediente para manutenção das atividades desenvolvidas pelas Unidades Escolares do Ensino Infantil e Fundamental e Unidades Administrativas da Secretaria Municipal de Educação, Secretarias Municipais de Administração, Agricultura e Abastecimento, Infraestrutura e Serviços Urbanos, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e diversos setores das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social, conforme descrito abaixo:

LOTE I					
ITEM	QUANT.	UF	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	P. UNIT.	P.TOTAL
1	102	Und	Almofada para carimbo, medindo aproximadamente 12cm de comprimento x 08cm de largura de boa qualidade na cor azul e preta.	R\$ 14,10	R\$ 1.438,20
2	157	Und	Apagador para quadro branco, como de Resina termoplástica, feltro e madeira.	R\$ 9,73	R\$ 1.527,61
3	53	Cx	Apontador em resina termoplástica e lamina de aço carbono p/ lápis, caixa com 25 unidades.	R\$ 13,30	R\$ 704,90
4	400	Und	Arquivo morto plástico prático office multionda, Medida da peça: 350x250x130 mm, nas cores azul, verde, vermelha, Pesando 0,100 gr	R\$ 12,97	R\$ 5.188,00
5	18	Und	Arquivo médio preto para pastas suspensas, com furação lateral, dimensões de 27,4 x 43,0 x 27,1	R\$ 140,63	R\$ 2.531,34
6	20	Rolo	Bobina TNT 1,40X50M cores diversas	R\$ 210,00	R\$ 4.200,00
7	100		Bateria alcalina 9v, potencia da bateria de 1,5v, aprovada por laboratorios credenciados pelo imetro	R\$ 29,33	R\$ 2.933,00
8	647	Cx	Borracha Escolar, branca, quadrada, macia e suave, aplicável sobre diversos tipos de superficie, apaga lápis, caixa com 20 unidades.	R\$ 21,57	R\$ 13.955,79
9	32	Cx	Borracha bicolor, azul e vermelha para apagar tinta e lápis, composta de borracha natural, borracha sintética, cargas de óleo mineral, pigmento, abrasivo, acelerador e essência, medindo 45x17x7,3 mm. Caixa com 40 unid.	R\$ 60,97	R\$ 1.951,04
10	43	Und	Caixa correspondência polies. Tripla fumê fixa. Com hastes metalicas. Medidas: 26 x 14,5 x 37 cm.	R\$ 100,67	R\$ 4.328,81
11	117	Und	Caixa Organizadora Grande, tamanho 42x31x20 cm 26 litros, em polipropileno, diversas cores.	R\$ 106,83	R\$ 12.499,11



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

12	133	Und	Calculadora de Mesa com 12 dígitos, na cor preta, Material plástico com 26 teclas, compacto e resistente, Dual Power: bateria e energia solar. Possui função de percentual e desligamento automático. Medida 12.0x15.0x1.3cm	R\$ 63,50	R\$ 8.445,50
13	60	Und	Calculadora pequena de bolso. Com 08 dígitos. Alimentação via Pilha. Formato: 65 x 115 x 20 mm	R\$ 25,27	R\$ 1.516,20
14	1	Und	Calculadora científica. Capacidade de visor sim 2 linhas. Seleção de modo RPN (Notação Polonesa Reversa). LAG Algébrico, quantidade de funções 240.	R\$ 80,43	R\$ 80,43
15	60	Cx	Caneta esferográfica de escrita fina, esfera de tungstênio 0,8 mm, <u>na cores azul, preta, vermelha</u> . Aprovada pelo Inmetro, caixa com 50 und.	R\$ 81,00	R\$ 4.860,00
16	144	Cx	Caneta esferográfica, com ponta 1,0 mm <u>na cores azul, preta e vermelha</u> , esfera em tungstênio, tampa e tampinha na cor da tinta. Aprovada pelo Inmetro.	R\$ 73,00	R\$ 10.512,00
17	30	Pct	Caneta esferográfica/Bolígrafo, Ponta média 1.0mm. Aprovada pelo Inmetro, contendo 4 Unidades coloridas.	R\$ 15,60	R\$ 468,00
18	86	Cx	Caneta para retroprojeto com 12 unidades.	R\$ 63,50	R\$ 5.461,00
19	375	Pct	Caneta hidrocor estojo com 12 und.	R\$ 13,50	R\$ 5.062,50
20	8	Und	Cartão de memória de 4G c/adaptador.	R\$ 81,00	R\$ 648,00
21	12	Und	Cartão de memória de 16G c/adaptador.	R\$ 105,83	R\$ 1.269,96
22	950	Und	Classificador com elástico. Material Polipropileno, diversas cores. Espessura 0,35 mm. Dimensões L x A x P: 235 x 350 x 02 mm	R\$ 8,17	R\$ 7.761,50
23	978	Und	Classificador com elástico. Material Polipropileno, diversas cores. Espessura 0,80 mm Dimensões L x A x P: 335 x 245 x 50	R\$ 11,63	R\$ 11.374,14
24	26	Und	Classificador com elastico. Material polipropileno ofício 55mm, pacote com 10 unidade	R\$ 25,83	R\$ 671,58
25	130	Cx	Clip niquelado nº 1, fabricado com arame de aço, com tratamento ante ferrugem. Caixa com 100 und.	R\$ 7,13	R\$ 926,90
26	165	Cx	Clip niquelado nº 2, fabricado com arame de aço, com tratamento ante ferrugem. Caixa com 100 und.	R\$ 7,30	R\$ 1.204,50
27	235	Cx	Clip niquelado nº 3/0, fabricado com arame de aço, com tratamento ante ferrugem. Caixa com 100 und.	R\$ 8,96	R\$ 2.105,60
28	138	Cx	Clip niquelado nº 4/0, fabricado com arame de aço, com tratamento ante ferrugem. Caixa com 50 und.	R\$ 7,67	R\$ 1.058,46
29	140	Cx	Clip niquelado nº 6/0, fabricado com arame de aço, com tratamento ante ferrugem. Caixa com 50 und.	R\$ 10,13	R\$ 1.418,20
30	75	Cx	Clip niquelado nº 8/0, fabricado com arame de aço, com tratamento ante ferrugem. Caixa com 25 und.	R\$ 9,63	R\$ 722,25
31	65	Cx	Clip niquelado nº 10/0, fabricado com arame de aço, com tratamento ante ferrugem. Caixa com 25 und.	R\$ 11,83	R\$ 768,95
32	75	Cx	Corretivo líquido escolar a base de água, não tóxico, com 12 und.	R\$ 48,30	R\$ 3.622,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
 PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

33	276	Und	Espiral de plástico para encadernação cap. 100 folhas.	R\$ 1,80	R\$ 496,80
34	250	Und	Espiral de plástico para encadernação cap. 150 folhas.	R\$ 2,20	R\$ 550,00
35	168	Und	Espiral de plástico para encadernação cap. 50 folhas.	R\$ 1,40	R\$ 235,20
36	5	Cx	Etiquetas brancas folhas. Tamanho 50,8 mm x 101,6 mm. Caixa com 100 folhas	R\$ 87,67	R\$ 438,35
37	4	Cx	Etiquetas brancas folhas, tamanho 12,7 mmx44,45mm. Caixa com 100 folhas	R\$ 108,33	R\$ 433,32
38	4	Cx	Etiquetas brancas folhas. Tamanho 12 mm x 30 mm. Caixa com 100 folhas	R\$ 85,67	R\$ 342,68
39	20	Rolo	Etiqueta adesiva branca grande rolo c/500 etiquetas 60x40mm	R\$ 84,00	R\$ 1.680,00
40	139	Und	Extrator de grampo tipo espátula zincado.	R\$ 6,99	R\$ 971,61
41	53	Pct	E.V.A emborrachado pacotes c/10 unidades cores cortidas	R\$ 46,27	R\$ 2.452,31
42	22	Und	Fichário em base metálica grafite tampa fumê 4x6	R\$ 134,67	R\$ 2.962,74
43	21	Und	Fichário de mesa acrílico 6x9	R\$ 183,00	R\$ 3.843,00
44	375	Und	Giz de cera, caixa c/12 unidades, peso líquido 48g.	R\$ 8,13	R\$ 3.048,75
45	100	Und	giz de cera jumbo, caixa c/12 unidades, peso líquido 370g.	R\$ 12,63	R\$ 1.263,00
46	11	Cx	Grafite para lapiseira 0,9 mm aplicação lapiseira. Caixa contendo 12 caixas com 12 grafites.	R\$ 34,87	R\$ 383,57
47	4	Cx	Grafite para lapiseira 0,7 mm aplicação lapiseira. Caixa contendo 12 caixas com 12 grafites.	R\$ 34,53	R\$ 138,12
48	2	Cx	Grafite para lapiseira 0,5 mm aplicação lapiseira. Caixa contendo 12 caixas com 12 grafites.	R\$ 34,53	R\$ 69,06
49	176	Und	Grampeador alicate anatômico, estrutura metálica, para alfinetar e grampear, capacidade 20 folhas de 75 gramas (grampo fechado), para grampo 26/6.	R\$ 70,33	R\$ 12.378,08
50	29	Und	Grampeador metálico, de mesa, grande, para grampo tipo 23/8, 23/10, 23/13 até 100 folhas.	R\$ 127,00	R\$ 3.683,00
51	500	Unid	Grampeador alicate, grampeia ate 25 folhas de papel 75 g/m2, utiliza grampos 24/6 ou 26/6, comporta ate 100 grampos. Dimensões 13,5x6x1,8cm, peso 170g. Permite grampear com ate 3,2 cm internos da borda de papel. Construido totalmente em metal, peso 330g	R\$ 141,00	R\$ 70.500,00
52	240	Cx	Grampo para grampeador 23/13. caixa com 5000	R\$ 45,00	R\$ 10.800,00
53	417	Cx	Grampo para grampeador 26/6 . Caixa com 5000	R\$ 17,87	R\$ 7.451,79
54	17	Cx	Grampo grande para grampeador, RAPIDE 9 cx com 5.000 mil.	R\$ 54,00	R\$ 918,00
55	11	Cx	Grampo para pasta tipo trilha, em metal, 80mm	R\$ 27,00	R\$ 297,00
56	30	Cx	Grampo Trilho Plástico, pacote com 50 unidades	R\$ 33,17	R\$ 995,10
57	600	Cx	Grafite 0,7mm com 12 minas, compativel com lapiseiras de 0,7 milímetros	R\$ 29,88	R\$ 17.928,00
58	600	Cx	Grafite 0,9mm com 12 minas, compativel com lapiseiras de 0,9 milímetros	R\$ 30,32	R\$ 18.192,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

59	650	Cx	Lápis de cor, longo, apontado, corpo de madeira maciça, embalados em caixa de papelão, com 12 unidades, material atóxico – com aprovação do Inmetro – lápis medindo 17 cm.	R\$ 11,87	R\$ 7.715,50
60	192	Cx	Lápis preto nº 2: corpo de madeira maciça, roliço ou sextavado, apontado, caixa c/144 und.	R\$ 63,53	R\$ 12.197,76
61	100	Cx	Lapis grafite triangular preto jumbo, possui uma graduação 2b, caixa com 36 unidades	R\$ 82,67	R\$ 8.267,00
62	680	Und	Lapiseira, material metal, diâmetro carga 0,9 características adicionais com prendedor, ponta e acionador de metal com borracha	R\$ 10,37	R\$ 7.051,60
63	600	Unid	Lapiseira, material metal, diâmetro carga 0,7 características adicionais com prendedor, ponta e acionador de metal com borracha	R\$ 10,97	R\$ 6.582,00
64	130	Cx	Marca-texto cor amarela cx c/ 12 unidades	R\$ 41,63	R\$ 5.411,90
65	241	Cx	Marcador para quadro branco na cor azul, preto e vermelho tipo WBM-7, cx c/ 12 und, recarregável.	R\$ 178,17	R\$ 42.938,97
66	200	Cx	Marcador permanente cx c/ 12 und (nas cores: preta, vermelha e azul)	R\$ 68,58	R\$ 13.716,00
67	15	Pct	Marcador de página 42x12 c/ 5 cores transparentes com adesivo	R\$ 26,67	R\$ 400,05
68	134	Pct	Mídia CD-R virgem, 80 min. 700MB. Pacotes com 50 unidades.	R\$ 151,33	R\$ 20.278,22
69	126	Pct	Mídia DVD virgem, 120 min. 4,7 GB. Pacotes com 50 unidades.	R\$ 160,00	R\$ 20.160,00
70	832	Und	Par de capas de plástico para encadernação em espiral, tamanho A4 (capa transparente e contracapa).	R\$ 3,10	R\$ 2.579,20
71	166	Cx	Pasta arquivo A-Z ofício Lombo Largo LL, forrado com papel monolúcido 75g plastificado. Mecanismo niquelado tipo exportação, olhal e compressor plásticos. Caixa com 20 unidades.	R\$ 453,00	R\$ 75.198,00
72	76	Cx	Pasta arquivo A-Z ofício Lombo Estreito LE, forrado com papel monolúcido 75g plastificado. Mecanismo niquelado tipo exportação, olhal e compressor plásticos. Caixa com 20 unidades.	R\$ 465,00	R\$ 35.340,00
73	72	Cx	Pasta arquivo A-Z ofício Duplicata Lombo Largo forrado com papel monolúcido 75g plastificado. Mecanismo niquelado tipo exportação, olhal e compressor plásticos. Altura 200mm, lombo 80mm. Caixa com 20 unidades.	R\$ 447,67	R\$ 32.232,24
74	285	Cx	Pasta suspensa em kraft marmorizado natural com hastes plásticas. Acompanha grampo plástico, visor e etiqueta. Caixa c/ 50 und	R\$ 335,00	R\$ 95.475,00
75	410	Und	Pasta plástica transparente com presilha. Formato: 340 mm x 240	R\$ 6,37	R\$ 2.611,70
76	70	Und	Pasta organizadora sanfonada de plástico transparente com 12 divisórias. tamanho A4 acompanha etiquetas para identificação das divisórias	R\$ 47,06	R\$ 3.294,20
77	145	Pct	Pasta em L, polipropileno, formato A4, medindo 220mm x 310mm, diversas cores, pacotes c/ 10	R\$ 42,00	R\$ 6.090,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
 PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

			und.		
78	205	Pct	Pasta plástica canaleta A4 polipropileno cores sortidas, tamanhos 220 x 330mm, pacote c/ 10 und.	R\$ 55,67	R\$ 11.412,35
79	37	Und	Pasta catálogo, tamanho jumbo com ferragem (04 argolas), na copr preta, dimensões 27x32x6cm - A4, revestimento interno e externo da mesma cor, com plástico especial de alta durabilidade e de fácil limpza, com etiqueta de identificação frontal, contendo 100 refis de plástico para folhas de papel de até 120 gramas.	R\$ 68,67	R\$ 2.540,79
80	65	Pct	Pasta polionda- polipropileno, econ. LB. 40 mm 245mmx335mm (pacote com 10 unidade)	R\$ 90,23	R\$ 5.864,95
81	54	Und	Pen-drive com 8gb	R\$ 54,06	R\$ 2.919,24
82	69	Und	Pen-drive com 16gb	R\$ 68,67	R\$ 4.738,23
83	33	Und	Pen-drive com 32gb	R\$ 89,33	R\$ 2.947,89
84	34	Und	Perfurador de papel 02 furos para 12 fls, cor preto.	R\$ 37,20	R\$ 1.264,80
85	45	Und	Perfurador de papel 02 furos para 30 fls, cor preto, 75g, cabo emborrachado, com régua na base.	R\$ 108,23	R\$ 4.870,35
86	52	Und	Perfurador de papel 02 furos para 45 fls, cor preto.	R\$ 136,70	R\$ 7.108,40
87	39	Und	Perfurador de papel 02 furos para 100 fls, cor preto.	R\$ 488,33	R\$ 19.044,87
88	15	Und	Prancheta para anotação confeccionada em Eucatex, 17,5 x 23 cm.	R\$ 13,42	R\$ 201,30
89	140	Und	Prancheta de acrílico, com pegador metálico, tamanho A4.	R\$ 41,23	R\$ 5.772,20
90	9	Und	Quadro de aviso A4, para informativos cristal.	R\$ 44,67	R\$ 402,03
91	38	Und	Quadro aviso 90x60, cortiça dupla, face mold madeira de cortiate, caixa com 1 und.	R\$ 147,80	R\$ 5.616,40
92	104	Cx	Quadro branco com moldura alumínio, com fórmica lisa medindo 1,2x2,40.	R\$ 517,00	R\$ 53.768,00
93	49	Cx	Reabastecedor de marcador permanente caixa com 10 und.	R\$ 103,00	R\$ 5.047,00
94	58	Cx	Reabastecedor de marcador para quadro branco (caixa com 10)	R\$ 128,00	R\$ 7.424,00
95	19	Cx	Reabastecedor para almofada de carimbo, caixa com 10. preta e azul	R\$ 108,50	R\$ 2.061,50
96	188	Und	Régua acrílico de 60 cm	R\$ 12,87	R\$ 2.419,56
97	246	Und	Régua acrílico de 30 cm	R\$ 5,38	R\$ 1.323,48
VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 827.954,13 (oitocentos e vinte e sete mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e treze centavos).					R\$ 827.954,13

LOTE II					
ITEM	QUANT.	UF	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	P. UNIT.	P.TOTAL
1	57	Cx	Alfinete niquelado 50 gramas cx c/100 und.	R\$ 13,20	R\$ 752,40
2	43	Cx	Alfinete para mapas com cabeça de plástico redonda, fabricado em metal, com tratamento superficial niquelado, embalagem com 50 und.	R\$ 13,67	R\$ 587,81



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
 PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

3	343	Und	Barbante fino, 8 fios, algodão, 250 gramas.	R\$ 17,17	R\$ 5.889,31
4	410	Pct	Bola de soprar coloridas 6,5 c/50 und. Cores diversas.	R\$ 14,10	R\$ 5.781,00
5	250	Pct	Bexiga colorida 6,5 pacotes c/ 50 unidades cores diversas	R\$ 13,93	R\$ 3.482,50
6	300	Pct	Bexiga colorida 7 pacotes c/ 50 unidades cores diversas	R\$ 17,47	R\$ 5.241,00
7	52	Cx	Cola Bastão com 10 gramas cada, caixa com 12 unidades.	R\$ 47,37	R\$ 2.463,24
8	297	Cx	Cola branca lavável, não toxica 90 gramas, caixa com 12 unidades de boa qualidade.	R\$ 46,95	R\$ 13.944,15
9	40	Kg	Cola branca lavável não toxica de 1 Kg não tóxica, dispersão aquosa à base de PVA; indicada para uso escolar.	R\$ 35,60	R\$ 1.424,00
10	125	Cx	Cola com glitter sortida, caixa com 06 potes plasticos, com 23g cada.	R\$ 35,20	R\$ 4.400,00
11	205	Cx	Cola colorida c/ 06 potes plásticos, com 23grs cada.	R\$ 23,27	R\$ 4.770,35
12	203	Cx	Cola de isopor 90 grs c/ 12 unidades.	R\$ 124,05	R\$ 25.182,15
13	242	Pct	Cola quente, bastão fino, pacotes com 500 gramas.	R\$ 58,00	R\$ 14.036,00
14	153	Pct	Cola quente, bastão grosso, pacotes com 500 gramas.	R\$ 58,67	R\$ 8.976,51
15	28	Cx	Creme umedecedor de dedos, para manusear papéis, 12 gramas, não tóxico, Não engordura os papéis e possui um aroma super agradável, de boa qualidade. Caixa c/ 12 und.	R\$ 70,43	R\$ 1.972,04
16	125	Cx	Estilete em corpo plástico, com lamina inoxidável, estreita, medindo 09 cm x 0,9 cm, graduável e com trava de segurança, caixa c/ 12 und.	R\$ 40,20	R\$ 5.025,00
17	50	und	Estilete lamina 18 mm retratil ponta de metal, comprimento 2,2 centimentros, conta com botão para travamento da lâmina. Possui lâmina em material resistente e corpo metalico	R\$ 37,10	R\$ 1.855,00
18	57	Und	Fio de Nylon de amarração reciclado 900g. Rolo com aproximadamente 440m.	R\$ 83,67	R\$ 4.769,19
19	272	Und	Fita adesiva transparente, em polipropileno, medindo 48mm x 30 metros	R\$ 8,83	R\$ 2.401,76
20	322	Und	Fita adesiva transparente, em polipropileno, medindo 45mm x 45 metros	R\$ 10,03	R\$ 3.229,66
21	77	Und	Fita adesiva transparente, em polipropileno, medindo 12mm x 50 metros.	R\$ 9,33	R\$ 718,41
22	127	Und	Fita adesiva transparente, em polipropileno, medindo 12mm x 30 metros.	R\$ 7,07	R\$ 897,89
23	230	Unid	Fita adesiva larga, transparente, em polipropileno, medindo 45mmx100m	R\$ 14,17	R\$ 3.259,10
24	18	Cx	Filme PCV, 28cmx30m, caixa com 01 unidade	R\$ 19,63	R\$ 353,34
25	30	Und	Fita crepe 12mm x 50 metros	R\$ 16,00	R\$ 480,00
26	59	Und	Fita dupla face 18mm x 30 metros	R\$ 19,18	R\$ 1.131,62



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

27	1115	Und	Folhas em E.V.A 600x400x2 cores sortidas.	R\$ 4,27	R\$ 4.761,05
28	605	Und	Folhas em E.V.A 600x400x2 com glitter cores sortidas.	R\$ 10,97	R\$ 6.636,85
29	100	Und	Folhas em E.V.A 600x400x2 estampas diversas.	R\$ 11,10	R\$ 1.110,00
30	23	Und	Gaveteiro organizador de mesa, material plástico resistente com 4 gavetas.	R\$ 245,00	R\$ 5.635,00
31	14	Und	Gaveteiro organizador resistente para medicamentos com 2 gavetas.	R\$ 230,00	R\$ 3.220,00
32	145	Cx	Glitter sortido, caixa com 12 Unidades	R\$ 30,63	R\$ 4.441,35
33	4	Pct	Lacre plásticos modelo dupla trava, injetado em nylon ou polipropileno, travas nas duas faces do rabicgo tamanho 27cm, pacote com 100 und	R\$ 53,00	R\$ 212,00
34	107	Pct	Liga elástica amarela n.º 18, com elástico super-resistente composição borracha natural, pacote com 100 und.	R\$ 11,83	R\$ 1.265,81
35	380	Cx	Massa de modelar grande, caixa com 12 cores, 180 g, ótima qualidade, aprovado pelo Inmetro.	R\$ 13,00	R\$ 4.940,00
36	40	Und	Molha dedos, material bas plástico, material tampa plástico, material carga creme atóxico, tamanho único	R\$ 7,97	R\$ 318,80
37	33	Und	Organizador de escritório cristal. Nas dimensões aproximadas 330x115x290mm	R\$ 94,43	R\$ 3.116,19
38	15	und	Organizador de mesa escritório porta Caneta / Clips / Lembrete, Medida:130 X 110 X 90, em Poliestireno c/ 7 Divisões	R\$ 41,10	R\$ 616,50
39	17	Cx	Percevejos latonados caixa com 100	R\$ 11,72	R\$ 199,24
40	22	Cx	Pincel atômico Azul 1100-p cx c/12 und.	R\$ 89,60	R\$ 1.971,20
41	22	Cx	Pincel atômico ponta fina azul 2.0 cx c/ 12 und.	R\$ 87,00	R\$ 1.914,00
42	22	Cx	Pincel atômico ponta fina preto 2.0 cx c/ 12 und.	R\$ 87,00	R\$ 1.914,00
43	22	Cx	Pincel atômico ponta grossa azul 8.0 cx c/ 12 und.	R\$ 90,60	R\$ 1.993,20
44	22	Cx	Pincel atômico ponta grossa preto 8.0 cx c/ 12 und.	R\$ 90,60	R\$ 1.993,20
45	20	Und	Pincel para pintura (nº 0)	R\$ 4,50	R\$ 90,00
46	120	Und	Pincel para pintura (nº 2)	R\$ 4,70	R\$ 564,00
47	120	Und	Pincel para pintura (nº 4)	R\$ 4,97	R\$ 596,40
48	120	Und	Pincel para pintura (nº 6)	R\$ 5,30	R\$ 636,00
49	10	Und	Pincel para pintura (nº 8)	R\$ 5,67	R\$ 56,70
50	10	Und	Pincel para pintura (nº 10)	R\$ 6,38	R\$ 63,80
51	20	Und	Pincel para pintura (nº 12)	R\$ 8,07	R\$ 161,40
52	147	Und	Pistola grande para cola quente	R\$ 52,63	R\$ 7.736,61
53	137	Und	Pistola pequena para cola quente	R\$ 47,63	R\$ 6.525,31



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
 PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

54	200	Und	Placa de isopor de 1 cm	R\$ 9,47	R\$ 1.894,00
55	200	Und	Placa de isopor de 2 cm	R\$ 16,30	R\$ 3.260,00
56	60	Und	Plástico de plastificação, tamanho aproximado:220x307x05mm (22x30x7x0,05cm), Formato:A4, cor: transparente, embalagem: 100 folhas duplas	R\$ 225,00	R\$ 13.500,00
57	67	Und	Porta clips com imã em poliestireno. Possui uma tira magnética na borda do recipiente, facilitando o manuseio dos clips. Alta qualidade e design moderno.	R\$ 38,47	R\$ 2.577,49
58	350	Und	Pilha, tamanho palito, modelo AAA, características adicionais não recarregavel, sistema eletroquímico alcalina, tensão nominal 1,5.	R\$ 4,20	R\$ 1.470,00
59	67	Und	Tesoura de aço inox grande multiuso, ideal para cortes em papel, tecido e outro materiais, aço inoxidável com cabo plástico, 8,5 polegadas, Cabos anatômicos, Tamanho: 21,6cm x 7,5cm x 1,8cm	R\$ 23,90	R\$ 1.601,30
60	72	Und	Tesoura de aço inox média, multiuso, ideal para cortes em papel, tecido e outro materiais, aço inoxidável com cabo plástico, 5 ½" polegadas, Cabos anatômicos, Tamanho: 14 cm	R\$ 17,53	R\$ 1.262,16
61	560	Unid	Tesoura escolar sem ponta- aço inox- cabo polipropileno-4 1/2, 12 cm	R\$ 6,30	R\$ 3.528,00
62	200	Unid	Tela de pintura, fabricado em madeira pinus reflorestada e tratada, com tecido 100% algodão com aplicação de resina acrílica de alta qualidade, tela grampeada na parte de tras, textura uniforme processada mecanicamente com fino acabamento. Tamanho 30x40 cm, espessura do chassi 14 mm	R\$ 34,67	R\$ 6.934,00
63	15	Cx	Tinta guache 500 ml – cores primárias e secundárias, cx c/6 und.	R\$ 139,33	R\$ 2.089,95
64	50	Cx	Tinta guache 250 ml – cores primárias e secundárias, cx c/6 und.	R\$ 75,83	R\$ 3.791,50
65	240	Cx	Tinta guache 15 ml, cores primárias e secundárias, cx c/ 06 unid.	R\$ 8,90	R\$ 2.136,00
66	250	Cx	Tinta para tecido com 06 potes, com 250 ml – cores primárias e secundárias.	R\$ 198,30	R\$ 49.575,00
67	180	Cx	Tinta guache com 06 potes, com 15 ml, cores primárias e secundárias	R\$ 186,97	R\$ 33.654,60
68	50	ROLO	TNT, cores diversas, Tamanho: largura 1,40 metros, comprimento 50 metros gramatura de 8 (rolo fechado)	R\$ 221,33	R\$ 11.066,50
69	130	MT	TNT, cores diversas, tamanho:10 m x 1,4m, espessura: 50g	R\$ 72,67	R\$ 9.447,10
70	12	ROLO	TNT, cores diversas,Tamanho: 10m x 1,4m, Espessura: 50g	R\$ 72,67	R\$ 872,04
VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 334.371,68 (trezentos e trinta e quatro mil, trezentos e setenta e um reais e sessenta e oito centavoss).					R\$ 334.371,68



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

LOTE III					
ITEM	QUANT.	UF	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	P. UNIT.	P.TOTAL
1	205	Pct	Bloco de anotações de papel adesivo para recado, diversas cores, tamanho 76x102mm, com 100 folhas.	R\$ 12,20	R\$ 2.501,00
2	205	Pct	Bloco de anotações de papel adesivo para recado, diversas cores, tamanho 76x76mm.	R\$ 11,80	R\$ 2.419,00
3	200	Pct	Bloco de anotações de papel adesivo para recado, diversas cores, tamanho 38x51mm, contendo 04 blocos com 100 folhas cada.	R\$ 11,97	R\$ 2.394,00
4	1340	Und	Caderno de desenho pequeno c/ espiral, contendo 48 fls.	R\$ 16,05	R\$ 21.507,00
5	260	Unid	Caderno de desenho grande com espiral, contendo 80 folhas	R\$ 26,00	R\$ 6.760,00
6	1750	Und	Caderno pequeno, com espiral ¼, contendo 96 folhas, formato 135/200mm.	R\$ 12,77	R\$ 22.347,50
7	90	Und	Caderno brochura, pequeno, capa flexível, com 48 fls pautadas nas dimensões 140mm x 200mm.	R\$ 11,07	R\$ 996,30
8	230	Und	Caderno grande brochura Universitário, Capa Dura. 96fls	R\$ 20,53	R\$ 4.721,90
9	2060	Unid	Caderno capa dura, 10 matérias, com espiral, contendo 140 folhas, formato: 20mmc275mm	R\$ 27,53	R\$ 56.711,80
10	160	Und	Caderno formato universitário, capa dura, espiral. Tamanho 10x1200 folhas, 10 matérias, 200x275.	R\$ 34,00	R\$ 5.440,00
11	120	Und	Caderno grande, 6x1, com espiral, contendo 120 folhas	R\$ 26,50	R\$ 3.180,00
12	1350	Und	Cartolina 150 gr, tamanho 50x66, cores diversas	R\$ 2,10	R\$ 2.835,00
13	53	Und	Cartucho (preto) para impressora tipo HP	R\$ 166,67	R\$ 8.833,51
14	123	Unid	Cartucho(colorido) para impressora tipo HP	R\$ 177,33	R\$ 21.811,59
15	114	Cx	Envelope Saco kraft natural 80g 260 x 360 pct c/ 10 und.	R\$ 10,94	R\$ 1.247,16
16	75	Cx	Envelope Saco kraft natural 80g 162 x 229 cx c/ 500 und.	R\$ 273,00	R\$ 20.475,00
17	4000	Unid	Envelope branco, tipo A4, tamanho do papel:229x324,peso do envelope: 90g, medidas:22cmx32cm	R\$ 1,37	R\$ 5.480,00
18	30	Unid	Elástico, cor amarela, material latex, alta qualidade e resistencia, aplicação escritorio, tamanho n18, pacote com 100 gramas	R\$ 14,17	R\$ 425,10
19	310	Und	Folha de papel de presente, diversas cores, no tamanho de 50 x 60cm.	R\$ 3,00	R\$ 930,00
20	210	Und	Folhas em E.V.A 600x400x2 com glitter cores sortidas	R\$ 10,30	R\$ 2.163,00
21	210	Und	Folhas em E.V.A 600x400x2 cores sortidas	R\$ 4,33	R\$ 909,30
22	230	Und	Folhas em E.V.A 600x400x2 estampas diversas	R\$ 11,10	R\$ 2.553,00
23	345	Und	Livro Ata, capa dura, 50 fls, numeradas 0 a 50 em papel Ap 75gr.	R\$ 30,80	R\$ 10.626,00
24	374	Und	Livro ata: com margem, capa de papelão	R\$ 38,17	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

			1000g/m², folha interna de papel branco apergaminhado c/100 Fls.		14.275,58
25	262	Und	Livro ata: com margem, capa de papelão 1000g/m², folha interna de papel branco apergaminhado c/200 Fls.	R\$ 50,00	R\$ 13.100,00
26	276	Und	Livro de ponto: capa de papelão, folha interna de papel apergaminhado branco.	R\$ 54,23	R\$ 14.967,48
27	155	Und	Livro protocolo de correspondência, com 104 folhas, capa papelão 697 g/m2, revestido com papel off-set 120 g/m2, folhas internas: papel off-set 63 g/m2, formato: 153x216mm.	R\$ 41,33	R\$ 6.406,15
28	177	Pct	Papel camurça 40x60 cores primárias e secundárias, pct c/ 25 folhas.	R\$ 65,67	R\$ 11.623,59
29	21	Cx	Papel Carbono 210mmx297mm c/100 fls.	R\$ 122,67	R\$ 2.576,07
30	132	Cx	Papel cartão A4 para impressão branco/preto cx c/ 50 und.	R\$ 55,83	R\$ 7.369,56
31	37	Pct	Papel cartão 48x66cm 210g cores sortidas (pct c/20 und).	R\$ 59,50	R\$ 2.201,50
32	130	Und	Papel cartão com brilho 50x70/240g- cores diversas	R\$ 29,52	R\$ 3.837,60
33	110	und	Papel cartão fosco 50x70/240g- cores diversas	R\$ 3,83	R\$ 421,30
34	95	Pct	Papel cartonado duplex 48x66cm cores sortidas pct c/20 und.	R\$ 37,33	R\$ 3.546,35
35	282	Fls	Papel celofane 80x100, cores primárias e secundárias.	R\$ 3,83	R\$ 1.080,06
36	41	Cx	Papel contínuo 01 via	R\$ 375,00	R\$ 15.375,00
37	260	Cx	Papel crepom 48cmx2m cores primárias e secundárias, cx c/ 4 pcts.	R\$ 96,77	R\$ 25.160,20
38	290	Und	Papel laminado cores primárias e secundárias	R\$ 3,57	R\$ 1.035,30
39	25	Rolos	Papel madeira 1mx20m.	R\$ 55,00	R\$ 1.375,00
40	708	Cx	Papel ofício A4, caixa c/ 10 resmas (resma c/ 500 fls)210mm x 297m)	R\$ 380,67	R\$ 269.514,36
41	11	Cx	Papel ofício A3, caixa c/ 10 resmas(resmas c/ 500 fls) 297x420m	R\$ 665,00	R\$ 7.315,00
42	96	Cx	Papel ofício colorido cx c/25 pct.	R\$ 320,67	R\$ 30.784,32
43	76	Pct	Papel couchê, gramatura 180g/m2, na cor branca e parda para cópias coloridas, impressão a laser, formato A4, pacote com 100 folhas.	R\$ 115,17	R\$ 8.752,92
44	22	Cx	Papel A4 reciclado cx c/ 10 unidades (resma 500 fls)	R\$ 549,33	R\$ 12.085,26
45	240	Und	Papel Micro Ondulado Corrugado, tamanhos 50x80, cores diversas	R\$ 8,43	R\$ 2.023,20
46	60	Und	Papel Micro Ondulado Corrugado, tamanhos 50x80, estampas diversas	R\$ 7,27	R\$ 436,20
47	60	Und	Papel crepecryl, decorado, dimensões 48cmx2m	R\$ 28,67	R\$ 1.720,20
48	60	Und	Papel crepecryl liso, dimensões 48xmx2m	R\$ 29,00	R\$ 1.740,00
49	110	Rolos	Papel espelhado 48x66 (dobradura) 60g. Diversas cores	R\$ 34,00	R\$ 3.740,00
50	30	Pct	Papel kraft A4 200g pacote com 30 folhas	R\$ 35,33	R\$ 1.059,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
 PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

51	3	Rolos	Papel metro, semi-kraft, em bobina de 50kg embalagem rolo com dados de identificação do produto e marcado fabricante	R\$ 584,00	R\$ 1.752,00
52	4	Rolos	Papel metro para desenho 1.20mx90g, 150m.	R\$ 332,67	R\$ 1.330,68
53	4	Und	Papel milimetrado para desenho a lápis, caneta de ponta porosa, tinta nanquim. Diâmetro 210x297 mm e gramatura 63g/m², pct c/ 50 folhas. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante	R\$ 39,33	R\$ 157,32
54	20	Und	Papel nacarado arco iris, dimensões mínimas 70 cmx 102 cm	R\$ 33,60	R\$ 672,00
55	8	Und	Papel opaline, altda alvura, formato A4, dimensões 210x297mm, gramatura 180g/m² embalagem: pacote com 100 folhas, em material impermeável conta unidade/ embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade	R\$ 67,50	R\$ 540,00
56	5	Pct	Papel sulfite 75g 210x297 A4 colorido pt 100 fls	R\$ 16,63	R\$ 83,15
57	1510	Fls	Papel seda cores primárias e secundárias	R\$ 1,10	R\$ 1.661,00
58	5	Und	Papel super crepe. Dimensões mínimas 0,48x 2,50m cores variadas	R\$ 34,17	R\$ 170,85
59	50	Mt	Plástico para mesa 1,40 cm de largura	R\$ 22,67	R\$ 1.133,50
60	110	Und	Papel termocolante entretela colante dupla face; 45 centímetros de largura; utilizada em trabalho de aplique, pode ser usadas em fantasias, roupas, bolsas, apliques, cortinas, presentes, travesseiros, toalhas, composição: 100% poliéster	R\$ 79,33	R\$ 8.726,30
61	90	Pct	Papel fotográfico A4, pacote com 50 unidades, gramatura 180g/m	R\$ 69,67	R\$ 6.270,30
62	3	Cx	Papel vegetal 90/95g 216x355m/cx com 01 unidade	R\$ 87,00	R\$ 261,00
63	80	Pct	papel vergê A4 180 gramas na cor branca, pacote contendo 50 folhas	R\$ 52,83	R\$ 4.226,40
64	30	Pct	Papel adesivo A4 matt fosco com 50 folhas	R\$ 59,00	R\$ 1.770,00
65	65	Cx	Papel alumínio 30cmx7,5m, caixa com 01 unidade	R\$ 12,87	R\$ 836,55
VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 700.380,31 (setecentos mil, trezentos e oitenta reais e trinta e um centavos).					R\$ 700.380,31



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 21 de 23 de fevereiro de 2023;

1.3 O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contados da assinatura do Termo de Contrato, podendo ser prorrogável por igual período;

1.4 O Contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. Fundamentação e descrição da necessidade da contratação (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei n. 14.133/2021).

Adquirir materiais de expediente para atender as necessidades provenientes da rotina de funcionamento básico do município, tendo em vista que são essenciais para a realização das atividades cotidianas, uma vez que incluem lápis, caneta, cola, corretivo, resmas de papel, tesouras, fitas adesivas, clips, pastas e entre outros materiais de uso comum desta Prefeitura e secretarias.

Tais materiais desempenham um papel fundamental na rotina:

1. Execução e facilitação das atividades administrativas: materiais de expediente são essenciais para a realização das atividades administrativas diárias, como organização de documentos e arquivos.

2. Atendimento: Ter esses materiais disponíveis permite que os servidores trabalhem de forma eficiente, possibilitando a realização das tarefas necessárias durante o expediente. De mesmo modo, garante que o administrativo tenha materiais suficientes para cumprir a rotina e atender as necessidades da Prefeitura e secretarias.

3. Registro de informações: As pastas, por exemplo, são úteis para registrar informações importantes, montagem de processos, organização de documentos de forma temporária ou posterior, garantindo que nada seja perdido ou esquecido.

4. Agilidade nos processos/atividades: A falta de materiais de expediente pode atrasar o andamento dos processos administrativos, enquanto a disponibilidade adequada desses materiais contribui para uma maior agilidade e eficiência na realização das atividades. Em resumo, a aquisição de materiais de expediente é fundamental para o funcionamento eficiente e eficaz da Prefeitura e secretarias, garantindo que a equipe tenha os recursos necessários para desempenhar suas funções de maneira adequada e prestar um serviço de qualidade aos usuários do serviço público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

Dessa forma, visando atender tais atribuições de maneira adequada, a Administração precisa adotar medidas para que a aquisição de tais materiais seja realizada, vez que o atual estoque do Almoxarifado não possui quantitativo suficiente para atender todas as demandas e que não possui Ata de Registro de Preços com saldo para que se possa contratar. Assim, faz-se necessário proceder com a referida aquisição, a fim de evitar que as demandas não sejam atendidas por falta de material.

3. Descrição da solução como um todo considerando o ciclo de vida do objeto (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘c’)

3.1 A solução que atende às necessidades da Administração é a contratação de empresa(s) que detém habilitação no comércio de materiais de expediente. Por se tratar de bem de uso comum, a aquisição destes produtos e a sua distribuição contemplam a finalidade desta contratação.

3.2 A qualidade dos produtos objeto desta licitação deverá estar de acordo com os padrões e exigências do órgão regulador e demais órgãos fiscalizadores do setor.

3.3 Caso a qualidade dos produtos entregues não corresponda às especificações técnicas estabelecidas no edital, bem como desobedeça às normas legais específicas vigentes, não serão recebidos e/ou aceitos pela Administração e serão devolvidos, mediante registro comprovando sua inaceitabilidade, devendo ser substituído no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos.

3.4 Todas as despesas de frete, embalagens, impostos, encargos incidentes deverão ser inclusos no preço da proposta e, em hipótese alguma, poderão ser destacadas quando da emissão de Nota Fiscal/Fatura.

3.5 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

4. Requisitos da Contratação (art. 6º, XXIII, alínea ‘d’ da Lei nº 14.133/21)

4.1 A contratação se dará por Pregão eletrônico por se tratar de serviços comuns com especificações usuais de mercado.

4.2 O critério de julgamento será o de **menor preço global por lote**.

4.3 Poderão participar deste certame as empresas que atendam aos requisitos mínimos exigidos para o cadastramento e participação no processo. Além disso, deve assegurar o cumprimento dos compromissos firmados no eventual contrato durante toda a sua vigência.

4.4 A contratação, resultado desta licitação, terá validade de 01 (um) ano, a partir da data de sua assinatura. O objeto não demanda vistoria prévia de local.

4.5 O prazo para entrega do objeto licitado será de 5 (cinco) dias úteis, a partir da emissão de Ordem de Compra/Serviço aos respectivos fornecedores, vencedor do lote licitado, promovidos pela Unidade Requisitante.

4.6 Caso não seja possível a entrega no prazo determinado, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

4.7 O fornecimento será parcelado, à proporção da necessidade e solicitação das Secretarias Municipais de Riacho de Santana/BA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

4.8 Quanto à forma de apresentação, não será permitida a entrega do produto em embalagem violada, estufada, não íntegra.

4.9 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.10 A empresa deverá comprovar através de no mínimo 1 (um) atestado(s) de aptidão do desempenho da atividade, o qual comprove que tenha fornecido, de forma satisfatória, produtos compatíveis com o objeto constante da licitação, mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

4.11 Os atestados deverão referir-se aos serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

4.12 O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados ao Pregoeiro, quando solicitado.

4.13 A empresa deverá fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;

4.14 A empresa deverá responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;

4.15 A empresa deverá reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;

4.16 Os bens deverão ser entregues nos locais indicados pelas Secretarias Municipais de Riacho de Santana/BA.

4.17 A qualidade dos produtos objeto desta licitação deverá estar de acordo com os padrões e exigências do órgão regulador e demais órgãos fiscalizadores do setor.

4.18 Caso a qualidade dos produtos entregues não corresponda às especificações técnicas estabelecidas no edital, bem como desobedeça às normas legais específicas vigentes, não serão recebidos e/ou aceitos pela administração e serão devolvidos, mediante registro comprovando sua inaceitabilidade, devendo ser substituído no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos.

4.19 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5. Modelo da execução do objeto (art. 6º, XXIII, alínea “e” da Lei n. 14.133/2021).

Condições de Entrega

5.1 O prazo para entrega do objeto licitado será de **05 (cinco) dias úteis**, a partir da emissão de Ordem de Compra/Serviço aos respectivos fornecedores, vencedor do lote licitado, promovidos pela Unidade Requisitante. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **02 (dois) dias de antecedência** para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.2 Os bens deverão ser entregues nos locais indicados pelas diversas secretarias municipais.

5.3 Quanto à forma de apresentação, não será permitida a entrega do produto em embalagem violada, estufada, não íntegra.

5.4 A empresa deverá fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;

5.5 A qualidade dos produtos objeto desta licitação deverá estar de acordo com os padrões e exigências do órgão regulador e demais órgãos fiscalizadores do setor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

5.6 Caso a qualidade dos produtos entregues não corresponda às especificações técnicas estabelecidas no edital, bem como desobedeça às normas legais específicas vigentes, não serão recebidos e/ou aceitos pela Administração e serão devolvidos, mediante registro comprovando sua inaceitabilidade, **devendo ser substituído no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos.**

5.7 Todas as despesas de frete, embalagens, impostos, encargos incidentes deverão ser incluídos no preço da proposta e, em hipótese alguma, poderão ser destacadas quando da emissão de Nota Fiscal/Fatura, Garantia, manutenção e assistência técnica.

5.8 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. Modelo de gestão do (art. 6º, XXIII, alínea “f” da Lei nº 14.133/21)

6.1 Das rotinas de fiscalização contratual

6.1.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

6.1.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

6.1.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

6.1.3.1 O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

6.1.3.2 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

6.1.4 O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).

6.1.4.1 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade (IN 5, art. 44, §1º)

6.1.5 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.1.6 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.1.7 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

6.1.7.1 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

6.1.8 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

6.1.9 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

6.2 Da Fiscalização técnica

6.2.1 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.2.2 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.2.3 Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.2.4 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.2.5 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.2.6 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.3 Da Fiscalização Administrativa

6.3.1 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, I e II).

6.3.2 Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.4 Gestor do Contrato

6.4.1 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.4.2 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.4.3 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.4.4 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.4.5 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (art. 6º, XXIII, alínea “g” da Lei nº 14.133/21)

7.1 A avaliação da execução do objeto utilizará relatório lavrado pelo fiscal de contrato, devendo haver o redimensionamento no pagamento sempre que a CONTRATADA:

- a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.2 Do pagamento

7.2.1 A forma de remuneração da empresa contratada será a acordada no instrumento contratual, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

7.3 Do recebimento

7.3.1 O(s) produto(s) e/ou serviços serão recebidos **provisoriamente**, no prazo de 5 (cinco) dias contado da emissão do relatório de ordens de serviço cumpridas pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

7.3.2 O contratante realizará inspeção minuciosa de todos os produtos(s) entregues e/ou serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

7.3.3 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos produtos(s) e/ou serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.3.4 O Contratado fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.3.5 O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.3.6 No prazo supracitado para o recebimento provisório, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

7.3.6.1 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.3.7 Os produtos(s) e/ou serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3.8 Os produtos(s) e/ou serviços serão recebidos **definitivamente** no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produto(s) e/ou serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo as seguintes diretrizes:

7.3.8.1 Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.3.8.2 Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos produtos(s) e/ou serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.3.8.3 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização, com base no Relatório Circunstanciado.

7.3.9 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021)

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade de pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

Forma de fornecimento

8.2 O fornecimento do objeto será de forma continuada de acordo o quantitativo estipulado em cada ordem de fornecimento do setor de compras e almoxarifado da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana/BA.

Exigências de habilitação

8.3 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

- No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;
- Em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato constitutivo em vigor, devidamente registrado e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;
- Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI, emitido pela Receita Federal do Brasil, caso o interessado seja um MEI – Micro Empreendedor Individual.

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

- Certidão Simplificada ou Termo de Enquadramento comprovando a condição de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, expedido pela Junta Comercial do domicílio do interessado, caso cumpra os requisitos legais para esse enquadramento, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 com alterações promovidas pela Lei 147/2014.
- Cópia da cédula de identidade do sócio administrador com poderes legais constituídos para representar a empresa e assinatura do contrato. Quando se tratar de procurador, além da procuração deverá ser apresentado o RG/CPF do outorgado;

Habilitação Fiscal, social e trabalhista:

- Comprovante de inscrição do CNPJ, expedido pela Receita Federal do Brasil;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual do domicílio do interessado;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio do interessado;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (emitida com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02.10.2014), expedida pela Receita Federal;
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedida pela Caixa Econômica Federal (CEF);
- Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho;
- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame (se houver);

Habilitação Econômico-Financeira:

- Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;
- Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes e balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

data de apresentação de proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA ou de outro indicador que o venha a substituir,

- Serão considerados aceitos, na forma da lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis, assim apresentados:

- sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima): publicados em Diário Oficial ou em jornal de grande circulação, ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor.

- sociedades empresárias e não empresárias e sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES NACIONAL): fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor ou em outro órgão equivalente, ou fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis, devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor;

- sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor;

- Os documentos referidos limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos, conforme § 6º do Art. 69 da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021.

- O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão conter assinatura do responsável da empresa e do profissional de contabilidade habilitado e devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

- Se houver necessidade de atualização do balanço patrimonial, deverá ser apresentado também o memorial de cálculo correspondente, assinados pelo licitante e pelo contador (constando número registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC).

- Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

Índice de Liquidez Geral:

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

Passivo Circulante + Passivo não circulante $\geq 1,0$

Índice Liquidez Corrente

Ativo Circulante

Passivo Circulante $\geq 1,0$

Índice de Solvência Geral:

Ativo Total

Passivo Circulante + Passivo não circulante $\geq 1,0$

O Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis de Resultado estão dispensados para MEI – Micro Empreendedor Individual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

- As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação (art. 69, § 4º da Lei nº 14.133, de 2021).
- O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

- Comprovação através de no mínimo 1(um) atestado(s) de aptidão do desempenho da atividade, o qual comprove que a licitante tenha fornecido, de forma satisfatória, produtos compatíveis com o objeto constante da licitação, mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

Os atestados deverão referir-se aos serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados ao Pregoeiro, quando solicitado.

9 DA GARANTIA

Não será exigido, no momento de apresentação da proposta, como requisito de pré-habilitação, comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta.

10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas referentes ao objeto deste termo, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

	Dotações	Previsão de Despesas	Disponibilidade Orçamentária
Unidade Orçamentária	02.02 – Secretaria Municipal de Administração		
	02.05 – Secretaria Municipal de Educação		
	02.06 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Assuntos Urbanos		
	02.07 – Secretaria Municipal de Saúde		
	02.08 – Secretaria Municipal de Assistência Social		
	02.09 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer		
	02.10 – Secretaria Municipal de Agricultura		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

	02.11 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável		
Projeto/Atividade	2017 – Gestão da Secretaria Municipal de Administração		
	2097 – Gestão das Ações do Ensino Fundamental		
	2123 – Gestão dos Serviços de Infraestrutura e Serviços Urbanos		
	2065 – Gestão das Ações da Atenção Primária		
	2070 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
	2281 – Gestão das ações do CAPS		
	2285 – Gestão das Ações da Atenção Especializada		
	2299 – Gestão das Ações do SAMU		
	2260 – Outros programas fundo a fundo		
	2057 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social		
	2055 – Índice de Gestão Descentralizada – IGD/SUAS		
	2266 – Gestão do Programa Primeira Infância no SUAS		
	2270 - Gestão das Ações do CRAS – PAIF – SCFV – PBF - PBV		
	2271 - Gestão das Ações do CREAS – PAEFI – PTMC – PAC I		
	2275 – Gestão de Outros Programas da Assistência Social		
	2025 – Gestão das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer		
	2164 – Gestão das Ações da Secretaria de Agricultura		
	2026 – Gestão das Ações da Secretaria de Meio Ambiente		
Elemento de Despesa	3.3.9.0.30.00.0000 – Material de Consumo		

Riacho de Santana-Bahia, 17 de março de 2025.

Lílian Rodrigues de Sousa
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 08/2025

Nádia Beatriz Fernandes Cardoso de Castro
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto nº 09/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

Tainã Eremita Fernandes Cardoso de Castro Ivo

Secretária Municipal de Saúde

Decreto nº 02/2025

Ítalo Roberto de Castro Marques

Secretário Municipal de Administração

Decreto n.º 04/2025

João Daniel Machado de Castro

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

Decreto nº 03/2025

Flávia Taize Cardoso Moreira

Secretária Municipal de Agricultura e Abastecimento

Decreto nº 05/2025

João Daniel Machado de Castro

Secretário Municipal Interino de Meio Ambiente e Des. Sustentável

Decreto Mun. nº 16/2025

Jefferson Ferreira Guimarães

Assessor Administrativo, Financeiro e de Gerenciamento Escolar

Decreto nº 87/2025



ANEXO III
DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade de pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço global por lote.

2. Forma de fornecimento

2.1 O fornecimento do objeto será de forma continuada de acordo o quantitativo estipulado em cada ordem de fornecimento do setor de compras e almoxarifado da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana/BA.

3. Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

3.1 Habilitação Jurídica:

3.1.1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;

3.1.2 Em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato constitutivo em vigor, devidamente registrado e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

3.1.3 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

3.1.4 Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

3.1.5 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

3.1.6 Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI, emitido pela Receita Federal do Brasil, caso o interessado seja um MEI – Micro Empreendedor Individual.

3.1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

3.1.8 Certidão Simplificada ou Termo de Enquadramento comprovando a condição de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, expedido pela Junta Comercial do domicílio do interessado, caso cumpra os requisitos legais para esse enquadramento, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 com alterações promovidas pela Lei 147/2014.

3.1.9 Cópia da cédula de identidade do sócio administrador com poderes legais constituídos para representar a empresa e assinatura do contrato. Quando se tratar de procurador, além da procuração deverá ser apresentado o RG/CPF do outorgado;

3.2 Habilitação Fiscal, social e trabalhista:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

- 3.2.1 Comprovante de inscrição do CNPJ, expedido pela Receita Federal do Brasil;
- 3.2.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual do domicílio do interessado;
- 3.2.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio do interessado;
- 3.2.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (emitida com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02.10.2014), expedida pela Receita Federal;
- 3.2.5 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedida pela Caixa Econômica Federal (CEF);
- 3.2.6 Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho
- 3.2.7 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame (se houver);

3.3 Habilitação Econômico-Financeira:

- 3.3.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;
- 3.3.2 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes e balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação de proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA ou de outro indicador que o venha a substituir,
- 3.3.3 Serão considerados aceitos, na forma da lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis, assim apresentados:
 - I. sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima): publicados em Diário Oficial ou em jornal de grande circulação, ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor.
 - II. sociedades empresárias e não empresárias e sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES NACIONAL): fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor ou em outro órgão equivalente, ou fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis, devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor;
 - III. sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

3.3.4 Os documentos referidos limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos, conforme § 6º do Art. 69 da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021.

3.3.5 O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão conter assinatura do responsável da empresa e do profissional de contabilidade habilitado e devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

3.3.6 Se houver necessidade de atualização do balanço patrimonial, deverá ser apresentado também o memorial de cálculo correspondente, assinados pelo licitante e pelo contador (constando número registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC).

3.3.7 Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

Índice de Liquidez Geral:

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

Passivo Circulante + Passivo não circulante $\geq 1,0$

Índice Liquidez Corrente

Ativo Circulante

Passivo Circulante $\geq 1,0$

Índice de Solvência Geral:

Ativo Total

Passivo Circulante + Passivo não circulante $\geq 1,0$

3.3.8 O Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis de Resultado estão dispensados para MEI – Micro Empreendedor Individual.

3.3.9 As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação (art. 69, § 4º da Lei nº 14.133, de 2021).

3.3.10 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

3.4 Qualificação Técnica

3.4.1 Comprovação através de no mínimo 1(um) atestado(s) de aptidão do desempenho da atividade, o qual comprove que a licitante tenha fornecido, de forma satisfatória, produtos compatíveis com o objeto constante da licitação, mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

3.4.2 Os atestados deverão referir-se aos serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente

3.4.3 O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados ao Pregoeiro, quando solicitado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

3.5 Da Garantia

3.5.1 Não será exigido, no momento de apresentação da proposta, como requisito de pré-habilitação, comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

ANEXO IV
DECLARAÇÃO GERAL CONJUNTA PARA HABILITAÇÃO

(Nome da pessoa jurídica) _____, CNPJ nº. _____ sediada (endereço completo) _____, endereço eletrônico _____, neste ato representada legalmente por (nome e qualificação do representante legal) _____, declara sob as penas da lei:

Que possui pleno conhecimento de todas as informações e das condições contidas no Edital de Pregão Eletrônico nº _____ e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do inciso I, do Art. 63 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Que está apta a participar de licitações e contratações administrativas, conforme respectivo Edital de Pregão Eletrônico, não estando enquadrada em nenhum impedimento legal para licitar e contratar com o Município de Riacho de Santana-Estado da Bahia, especialmente no que tange ao inciso III, do Art. 14 da Lei federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente certame licitatório, atendendo a todas as exigências feitas no referido instrumento convocatório, inclusive aquelas relativas ao cumprimento do objeto do Pregão Eletrônico.

Que não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 156, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Que, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, combinado com o inciso VI, do Art. 68 Lei federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Que, nos termos do inciso IV do artigo 14 da Lei 14.133/21 não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, que impossibilita a referida empresa de participar deste processo.

Riacho de Santana – BA, DIA de MÊS de 2025.

Razão Social / CNPJ / Nome e Nº do RG
do Representante Legal / Assinatura

CARIMBO DA EMPRESA

NÃO SERÃO ACEITAS DECLARAÇÕES MANUSCRITAS, TAMPOUCO AQUELAS PREENCHIDAS EM FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PREFEITURA. AS MESMAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE OBEDIÊNCIA

A Pessoa Jurídica xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com sede na cidade de xxxxxxxxxxxx, à Rua xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx nº xxx, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas sob nº xxx, e-mail xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, por seu representante o Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, declara para fins de contratação com a Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, que na qualidade de licitante vencedora do Edital de Pregão Eletrônico nº 006/2025, fornecerá os produtos objeto do referido Pregão de forma satisfatória, e que cumprirá com todas as ordens determinadas pelas Secretarias Municipais de Educação, Administração, Saúde, Infraestrutura e Serviços Urbanos, Assistência Social, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Agricultura e Abastecimento.

Riacho de Santana – BA, xxx de xxxxxxxx 2025.

Razão Social / CNPJ / Nome e Nº do RG
do Representante Legal / Assinatura

CARIMBO DA EMPRESA

**NÃO SERÃO ACEITAS DECLARAÇÕES MANUSCRITAS, TAMPOUCO AQUELAS
PREENCHIDAS EM FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PREFEITURA. AS MESMAS
DEVERÃO SER CONFECCIONADAS PREFERENCIALMENTE EM PAPEL
TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Nome da Pessoa Jurídica, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, CNPJ nº. xxxxxxxxxxxxxx sediada (endereço completo) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, endereço eletrônico _____, neste ato representada legalmente por (nome e qualificação do representante legal) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, declara sob as penas da lei:

Cumprir plenamente os requisitos para classificar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 com alterações promovidas pela LC 147/2014. Declara, ainda, ciente das responsabilidades administrativas, civis e criminais.

Riacho de Santana – BA, DIA de MÊS de 2025.

Razão Social / CNPJ / Nome e Nº do RG
do Representante Legal / Assinatura

NÃO SERÃO ACEITAS DECLARAÇÕES MANUSCRITAS, TAMPOUCO AQUELAS
PREENCHIDAS EM FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PREFEITURA. AS MESMAS
DEVERÃO SER CONFECCIONADAS PREFERENCIALMENTE EM PAPEL
TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

DECLARA que cumpre a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atenda às regras de acessibilidade, em atendimento ao inciso IV do Art. 63 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Riacho de Santana – BA, DIA de MÊS de 2025.

Razão Social / CNPJ / Nome e Nº do RG
do Representante Legal / Assinatura

NÃO SERÃO ACEITAS DECLARAÇÕES MANUSCRITAS, TAMPOUCO AQUELAS
PREENCHIDAS EM FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PREFEITURA. AS MESMAS
DEVERÃO SER CONFECCIONADAS PREFERENCIALMENTE EM PAPEL
TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

ANEXO VIII
TERMO DE COMPROMISSO

Declaro para os devidos fins que nos comprometemos a providenciar substituição do produto danificado por outro, no prazo de até 02 (dois) dias caso ocorra algum imprevisto no produto licitado, durante a execução do contrato de fornecimento oriundo da licitação em referência, conforme exigência constante na Habilitação Jurídica, Edital da licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____ divulgado pelo Município de Riacho de Santana.

Riacho de Santana – BA, xxxx de xxxxxxxxxxxx de 2025.

Razão Social / CNPJ /
Nome e Nº do RG do Representante Legal / Assinatura

CARIMBO DA EMPRESA

NÃO SERÃO ACEITAS DECLARAÇÕES MANUSCRITAS, TAMPOUCO AQUELAS
PREENCHIDAS EM FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PREFEITURA. AS MESMAS
DEVERÃO SER CONFECCIONADAS PREFERENCIALMENTE EM PAPEL
TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

ANEXO IX
MODELO DE PROCURAÇÃO (opcional)

(Nome da Empresa), CNPJ n.º _____, sediada (endereço completo), neste ato representado por seu sócio/gerente, o Sr. _____, brasileiro, estado civil, portador da Carteira de Identidade nº. _____, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº _____, residente e domiciliado nesta cidade, com poderes estabelecidos no ato de investidura (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de eleição do outorgante, etc.) conforme cópia em anexo, no uso de suas atribuições legais, nomeia e constitui seu bastante PROCURADOR o Sr. _____, brasileiro, estado civil, cargo, portador da Carteira de Identidade nº _____, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº _____, residente e domiciliado na cidade de _____, com poderes para representá-lo junto ao Município de Riacho de Santana – Prefeitura Municipal de Riacho de Santana - Bahia, podendo participar no presente processo licitatório Pregão Eletrônico Nº _____, apresentar a proposta, ofertar lances, manifestar intenção de interpor recursos, assinar atas e contratos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Riacho de Santana – BA, xx de xxxxxxxxxxxx 2025.

Razão Social / CNPJ /
Nome e Nº do RG do Representante Legal / Assinatura

CARIMBO DA EMPRESA

RECONHECER FIRMA DA ASSINATURA DO OUTORGANTE

NÃO SERÃO ACEITAS DECLARAÇÕES MANUSCRITAS, TAMPOUCO AQUELAS PREENCHIDAS EM FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PREFEITURA. AS MESMAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

ANEXO X
MODELO DE PROPOSTA ECONÔMICA PADRÃO

Razão Social da Empresa: xx
CNPJ Nº: xxxxxxxx. Estadual: xxxxxxxx I. Municipal: xxxxxxxx
Endereço: xx
Telefone: (DDD) xxxxxxxx E-mail: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Validade da Proposta: 90 (noventa) dias
Pagamento: Banco: xxxxx Agência: xxxx Conta Corrente: xxxxxxxx
Rep. da Empresa: xxxxxxxx End.: RG nº: xxxxxxxx CPF nº. xxxxxxxx
Planilha com informações, conforme abaixo.

OBJETO

Registro de preços para fornecimento parcelado de materiais de expediente para manutenção das atividades desenvolvidas pelas Unidades Escolares do Ensino Infantil e Fundamental e Unidades Administrativas da Secretaria Municipal de Educação, Secretarias Municipais de Administração, Agricultura e Abastecimento, Infraestrutura e Serviços Urbanos, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e diversos setores das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social, conforme descrito abaixo:

LOTE I						
ITEM	QUANT.	UF	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	P. UNIT.	P.TOTAL
1	102	Und	Almofada para carimbo, medindo aproximadamente 12cm de comprimento x 08cm de largura de boa qualidade na cor azul e preta.			
2	157	Und	Apagador para quadro branco, como de Resina termoplástica, feltro e madeira.			
3	53	Cx	Apontador em resina termoplástica e lamina de aço carbono p/ lápis, caixa com 25 unidades.			
4	400	Und	Arquivo morto plástico prático office multionda, Medida da peça: 350x250x130 mm, nas cores azul, verde, vermelha, Pesando 0,100 gr			
5	18	Und	Arquivo médio preto para pastas suspensas, com furação lateral, dimensões de 27,4 x 43,0 x 27,1			
6	20	Rolo	Bobina TNT 1,40X50M cores diversas			
7	100		Bateria alcalina 9v, potencia da bateria de 1,5v, aprovada por laboratorios credenciados pelo imetro			
8	647	Cx	Borracha Escolar, branca, quadrada, macia e suave, aplicável sobre diversos tipos de superficie, apaga lápis, caixa com 20 unidades.			
9	32	Cx	Borracha bicolor, azul e vermelha para apagar tinta e lápis, composta de borracha natural, borracha sintética, cargas de óleo mineral, pigmento, abrasivo, acelerador e essência, medindo 45x17x7,3 mm. Caixa com 40 unid.			
10	43	Und	Caixa correspondência polies. Tripla fumê fixa. Com hastes metalicas. Medidas: 26 x 14,5 x 37 cm.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

11	117	Und	Caixa Organizadora Grande, tamanho 42x31x20 cm 26 litros, em polipropileno, diversas cores.			
12	133	Und	Calculadora de Mesa com 12 dígitos, na cor preta, Material plástico com 26 teclas, compacto e resistente, Dual Power: bateria e energia solar. Possui função de percentual e desligamento automático. Medida 12.0x15.0x1.3cm			
13	60	Und	Calculadora pequena de bolso. Com 08 dígitos. Alimentação via Pilha. Formato: 65 x 115 x 20 mm			
14	1	Und	Calculadora científica. Capacidade de visor sim 2 linhas. Seleção de modo RPN (Notação Polonesa Reversa). LAG Algébrico, quantidade de funções 240.			
15	60	Cx	Caneta esferográfica de escrita fina, esfera de tungstênio 0,8 mm, <u>na cores azul, preta, vermelha</u> . Aprovada pelo Inmetro, caixa com 50 und.			
16	144	Cx	Caneta esferográfica, com ponta 1,0 mm na <u>cores azul, preta e vermelha</u> , esfera em tungstênio, tampa e tampinha na cor da tinta. Aprovada pelo Inmetro.			
17	30	Pct	Caneta esferográfica/Bolígrafo, Ponta média 1.0mm. Aprovada pelo Inmetro, contendo 4 Unidades coloridas.			
18	86	Cx	Caneta para retroprojeter com 12 unidades.			
19	375	Pct	Caneta hidrocor estojo com 12 und.			
20	8	Und	Cartão de memoria de 4G c/adaptador.			
21	12	Und	Cartão de memoria de 16G c/adaptador.			
22	950	Und	Classificador com elástico. Material Polipropileno, diversas cores. Espessura 0,35 mm. Dimensões L x A x P: 235 x 350 x 02 mm			
23	978	Und	Classificador com elástico. Material Polipropileno, diversas cores. Espessura 0, 80 mm Dimensões L x A x P: 335 x 245 x 50			
24	26	Und	Classificador com elastico. Material polipropileno oficio 55mm, pacote com 10 unidade			
25	130	Cx	Clip niquelado nº 1, fabricado com arame de aço, com tratamento ante ferrugem. Caixa com 100 unid.			
26	165	Cx	Clip niquelado nº 2, fabricado com arame de aço, com tratamento ante ferrugem. Caixa com 100 unid.			
27	235	Cx	Clip niquelado nº 3/0, fabricado com arame de aço, com tratamento ante ferrugem. Caixa com 100 unid.			
28	138	Cx	Clip niquelado nº 4/0, fabricado com arame de aço, com tratamento ante ferrugem. Caixa com 50 unid.			
29	140	Cx	Clip niquelado nº 6/0, fabricado com arame de aço, com tratamento ante ferrugem. Caixa com 50 unid.			
30	75	Cx	Clip niquelado nº 8/0, fabricado com arame de aço, com tratamento ante ferrugem. Caixa com 25 unid.			
31	65	Cx	Clip niquelado nº 10/0, fabricado com arame de			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

			aço, com tratamento ante ferrugem. Caixa com 25 unid.			
32	75	Cx	Corretivo liquido escolar a base de água, não toxico, com 12 und.			
33	276	Und	Espiral de plástico para encadernação cap. 100 folhas.			
34	250	Und	Espiral de plástico para encadernação cap. 150 folhas.			
35	168	Und	Espiral de plástico para encadernação cap. 50 folhas.			
36	5	Cx	Etiquetas brancas folhas. Tamanho 50,8 mm x 101,6 mm. Caixa com 100 folhas			
37	4	Cx	Etiquetas brancas folhas, tamanho 12,7 mmx44,45mm. Caixa com 100 folhas			
38	4	Cx	Etiquetas brancas folhas. Tamanho 12 mm x 30 mm. Caixa com 100 folhas			
39	20	Rolo	Etiqueta adesiva branca grande rolo c/500 etiquetas 60x40mm			
40	139	Und	Extrator de grampo tipo espátula zincado.			
41	53	Pct	E.V.A emborrachado pacotes c/10 unidades cores cortidas			
42	22	Und	Fichário em base metálica grafite tampa fumê 4x6			
43	21	Und	Fichário de mesa acrílico 6x9			
44	375	Und	Giz de cera, caixa c/12 undades, peso líquido 48g.			
45	100	Und	giz de cera jumbo, caixa c/12 undades, peso líquido 370g.			
46	11	Cx	Grafite para lapiseira 0,9 mm aplicação lapiseira. Caixa contendo 12 caixas com 12 grafites.			
47	4	Cx	Grafite para lapiseira 0,7 mm aplicação lapiseira. Caixa contendo 12 caixas com 12 grafites.			
48	2	Cx	Grafite para lapiseira 0,5 mm aplicação lapiseira. Caixa contendo 12 caixas com 12 grafites.			
49	176	Und	Grampeador alicate anatômico, estrutura metálica, para alfinetar e grampear, capacidade 20 folhas de 75 gramas (grampo fechado), para grampo 26/6.			
50	29	Und	Grampeador metálico, de mesa, grande, para grampo tipo 23/8, 23/10, 23/13 até 100 folhas.			
51	500	Unid	Grampeador alicate, grampeia ate 25 folhas de papel 75 g/m2, utiliza grampos 24/6 ou 26/6,comporta ate 100 grampos. Dimensões 13,5x6x1,8cm, peso 170g. Permite grampear com ate 3,2 cm internos da borda de papel. Construido totalmente em metal, peso 330g			
52	240	Cx	Grampo para grampeador 23/13. caixa com 5000			
53	417	Cx	Grampo para grampeador 26/6 . Caixa com 5000			
54	17	Cx	Grampo grande para grampeador, RAPIDE 9 cx com 5.000 mil.			
55	11	Cx	Grampo para pasta tipo trilha, em metal, 80mm			
56	30	Cx	Grampo Trilho Plástico, pacote com 50 unidades			
57	600	Cx	Grafite 0,7mm com 12 minas, compativel com lapiseiras de 0,7 milímetros			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

58	600	Cx	Grafite 0,9mm com 12 minas, compatível com lapiseiras de 0,9 milímetros			
59	650	Cx	Lápis de cor, longo, apontado, corpo de madeira maciça, embalados em caixa de papelão, com 12 unidades, material atóxico – com aprovação do Inmetro – lápis medindo 17 cm.			
60	192	Cx	Lápis preto nº 2: corpo de madeira maciça, roliço ou sextavado, apontado, caixa c/144 und.			
61	100	Cx	Lapis grafite triangular preto jumbo, possui uma graduação 2b, caixa com 36 unidades			
62	680	Und	Lapiseira, material metal, diâmetro carga 0,9 características adicionais com prendedor, ponta e acionador de metal com borracha			
63	600	Unid	Lapiseira, material metal, diâmetro carga 0,7 características adicionais com prendedor, ponta e acionador de metal com borracha			
64	130	Cx	Marca-texto cor amarela cx c/ 12 unidades			
65	241	Cx	Marcador para quadro branco na cor azul, preto e vermelho tipo WBM-7, cx c/ 12 und, recarregável.			
66	200	Cx	Marcador permanente cx c/ 12 und (nas cores: preta, vermelha e azul)			
67	15	Pct	Marcador de página 42x12 c/ 5 cores transparentes com adesivo			
68	134	Pct	Mídia CD-R virgem, 80 min. 700MB. Pacotes com 50 unidades.			
69	126	Pct	Mídia DVD virgem, 120 min. 4,7 GB. Pacotes com 50 unidades.			
70	832	Und	Par de capas de plástico para encadernação em espiral, tamanho A4 (capa transparente e contra-capas).			
71	166	Cx	Pasta arquivo A-Z ofício Lombo Largo LL, forrado com papel monolúcido 75g plastificado. Mecanismo niquelado tipo exportação, olhal e compressor plásticos. Caixa com 20 unidades.			
72	76	Cx	Pasta arquivo A-Z ofício Lombo Estreito LE, forrado com papel monolúcido 75g plastificado. Mecanismo niquelado tipo exportação, olhal e compressor plásticos. Caixa com 20 unidades.			
73	72	Cx	Pasta arquivo A-Z ofício Duplicata Lombo Largo forrado com papel monolúcido 75g plastificado. Mecanismo niquelado tipo exportação, olhal e compressor plásticos. Altura 200mm, lombo 80mm. Caixa com 20 unidades.			
74	285	Cx	Pasta suspensa em kraft marmorizado natural com hastes plásticas. Acompanha grampo plástico, visor e etiqueta. Caixa c/ 50 und			
75	410	Und	Pasta plástica transparente com presilha. Formato: 340 mm x 240			
76	70	Und	Pasta organizadora sanfonada de plástico transparente com 12 divisórias. tamanho A4 acompanha etiquetas para identificação das divisórias			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

77	145	Pct	Pasta em L, polipropileno, formato A4, medindo 220mm x 310mm, diversas cores, pacotes c/ 10 und.			
78	205	Pct	Pasta plástica canaleta A4 polipropileno cores sortidas, tamanhos 220 x 330mm, pacote c/ 10 und.			
79	37	Und	Pasta catálogo, tamanho jumbo com ferragem (04 argolas), na cor preta, dimensões 27x32x6cm - A4, revestimento interno e externo da mesma cor, com plástico especial de alta durabilidade e de fácil limpeza, com etiqueta de identificação frontal, contendo 100 refis de plástico para folhas de papel de até 120 gramas.			
80	65	Pct	Pasta polionda- polipropileno, econ. LB. 40 mm 245mmx335mm (pacote com 10 unidade)			
81	54	Und	Pen-drive com 8gb			
82	69	Und	Pen-drive com 16gb			
83	33	Und	Pen-drive com 32gb			
84	34	Und	Perfurador de papel 02 furos para 12 fls, cor preto.			
85	45	Und	Perfurador de papel 02 furos para 30 fls, cor preto, 75g, cabo emborrachado, com régua na base.			
86	52	Und	Perfurador de papel 02 furos para 45 fls, cor preto.			
87	39	Und	Perfurador de papel 02 furos para 100 fls, cor preto.			
88	15	Und	Prancheta para anotação confeccionada em Eucatex, 17,5 x 23 cm.			
89	140	Und	Prancheta de acrílico, com pegador metálico, tamanho A4.			
90	9	Und	Quadro de aviso A4, para informativos cristal.			
91	38	Und	Quadro aviso 90x60, cortiça dupla, face mold madeira de cortiça, caixa com 1 und.			
92	104	Cx	Quadro branco com moldura alumínio, com fórmica lisa medindo 1,2x2,40.			
93	49	Cx	Reabastecedor de marcador permanente caixa com 10 und.			
94	58	Cx	Reabastecedor de marcador para quadro branco (caixa com 10)			
95	19	Cx	Reabastecedor para almofada de carimbo, caixa com 10. preta e azul			
96	188	Und	Régua acrílico de 60 cm			
97	246	Und	Régua acrílico de 30 cm			
VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$						R\$

LOTE II						
ITEM	QUANT.	UF	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	P. UNIT.	P.TOTAL
1	57	Cx	Alfinete niquelado 50 gramas cx c/100 und.			
2	43	Cx	Alfinete para mapas com cabeça de plástico redonda, fabricado em metal, com tratamento superficial niquelado, embalagem com 50 und.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

3	343	Und	Barbante fino, 8 fios, algodão, 250 gramas.			
4	410	Pct	Bola de soprar coloridas 6,5 c/50 und. Cores diversas.			
5	250	Pct	Bexiga colorida 6,5 pacotes c/ 50 unidades cores diversas			
6	300	Pct	Bexiga colorida 7 pacotes c/ 50 unidades cores diversas			
7	52	Cx	Cola Bastão com 10 gramas cada, caixa com 12 unidades.			
8	297	Cx	Cola branca lavável, não toxica 90 gramas, caixa com 12 unidades de boa qualidade.			
9	40	Kg	Cola branca lavável não toxica de 1 Kg não tóxica, dispersão aquosa à base de PVA; indicada para uso escolar.			
10	125	Cx	Cola com glitter sortida, caixa com 06 potes plasticos, com 23g cada.			
11	205	Cx	Cola colorida c/ 06 potes plásticos, com 23grs cada.			
12	203	Cx	Cola de isopor 90 grs c/ 12 unidades.			
13	242	Pct	Cola quente, bastão fino, pacotes com 500 gramas.			
14	153	Pct	Cola quente, bastão grosso, pacotes com 500 gramas.			
15	28	Cx	Creme umedecedor de dedos, para manusear papéis, 12 gramas, ão tóxico, Não engordura os papéis e possui um aroma super agradável, de boa qualidade. Caixa c/ 12 und.			
16	125	Cx	Estilete em corpo plástico, com lamina inoxidável, estreita, medindo 09 cm x 0,9 cm, graduável e com trava de segurança, caixa c/ 12 und.			
17	50	und	Estilete lamina 18 mm retratil ponta de metal, comprimento 2,2 centimentros, conta com botão para travamento da lâmina. Possui lâmina em material resistente e corpo metalico			
18	57	Und	Fio de Nylon de amarração reciclado 900g. Rolo com aproximadamente440m.			
19	272	Und	Fita adesiva transparente, em polipropileno, medindo 48mm x 30 metros			
20	322	Und	Fita adesiva transparente, em polipropileno, medindo 45mm x 45 metros			
21	77	Und	Fita adesiva transparente, em polipropileno, medindo 12mm x 50 metros.			
22	127	Und	Fita adesiva transparente, em polipropileno, medindo 12mm x 30 metros.			
23	230	Unid	Fita adesiva larga, transparente, em polipropileno, medindo 45mmx100m			
24	18	Cx	Filme PCV, 28cmx30m, caixa com 01 unidade			
25	30	Und	Fita crepe 12mm x 50 metros			
26	59	Und	Fita dupla face 18mm x 30 metros			
27	1115	Und	Folhas em E.V.A 600x400x2 cores sortidas.			
28	605	Und	Folhas em E.V.A 600x400x2 com glitter cores			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

			sortidas.			
29	100	Und	Folhas em E.V.A 600x400x2 estampas diversas.			
30	23	Und	Gaveteiro organizador de mesa, material plástico resistente com 4 gavetas.			
31	14	Und	Gaveteiro organizador resistente para medicamentos com 2 gavetas.			
32	145	Cx	Gliter sortido, caixa com 12 Unidades			
33	4	Pct	Lacre plásticos modelo dupla trava, injetado em nylon ou polipropileno, travas nas duas faces do rabicgo tamanho 27cm, pacote com 100 und			
34	107	Pct	Liga elástica amarela n.º 18, com elástico super-resistente composição borracha natural, pacote com 100 und.			
35	380	Cx	Massa de modelar grande, caixa com 12 cores, 180 g, ótima qualidade, aprovado pelo Inmetro.			
36	40	Und	Molha dedos, material bas plástico, material tampa plástico, material carga creme atóxico, tamanho único			
37	33	Und	Organizador de escritório cristal. Nas dimensões aproximadas 330x115x290mm			
38	15	und	Organizador de mesa escritório porta Caneta / Clips / Lembrete, Medida:130 X 110 X 90, em Poliestireno c/ 7 Divisões			
39	17	Cx	Percevejos latonados caixa com 100			
40	22	Cx	Pincel atômico Azul 1100-p cx c/12 und.			
41	22	Cx	Pincel atômico ponta fina azul 2.0 cx c/ 12 und.			
42	22	Cx	Pincel atômico ponta fina preto 2.0 cx c/ 12 und.			
43	22	Cx	Pincel atômico ponta grossa azul 8.0 cx c/ 12 und.			
44	22	Cx	Pincel atômico ponta grossa preto 8.0 cx c/ 12 und.			
45	20	Und	Pincel para pintura (nº 0)			
46	120	Und	Pincel para pintura (nº 2)			
47	120	Und	Pincel para pintura (nº 4)			
48	120	Und	Pincel para pintura (nº 6)			
49	10	Und	Pincel para pintura (nº 8)			
50	10	Und	Pincel para pintura (nº 10)			
51	20	Und	Pincel para pintura (nº 12)			
52	147	Und	Pistola grande para cola quente			
53	137	Und	Pistola pequena para cola quente			
54	200	Und	Placa de isopor de 1 cm			
55	200	Und	Placa de isopor de 2 cm			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

56	60	Und	Plástico de plastificação, tamanho aproximado:220x307x05mm (22x30x7x0,05cm), Formato:A4, cor: transparente, embalagem: 100 folhas duplas			
57	67	Und	Porta clips com imã em poliestireno. Possui uma tira magnética na borda do recipiente, facilitando o manuseio dos clips. Alta qualidade e design moderno.			
58	350	Und	Pilha, tamanho palito, modelo AAA, características adicionais não recarregavel, sistema eletroquímico alcalina, tensão nominal 1,5.			
59	67	Und	Tesoura de aço inox grande multiuso, ideal para cortes em papel, tecido e outro materiais, aço inoxidável com cabo plástico, 8,5 polegadas, Cabos anatômicos, Tamanho: 21,6cm x 7,5cm x 1,8cm			
60	72	Und	Tesoura de aço inox média, multiuso, ideal para cortes em papel, tecido e outro materiais, aço inoxidável com cabo plástico, 5 1/2" polegadas, Cabos anatômicos, Tamanho: 14 cm			
61	560	Unid	Tesoura escolar sem ponta- aço inox- cabo polipropileno-4 1/2, 12 cm			
62	200	Unid	Tela de pintura, fabricado em madeira pinus reflorestada e tratada, com tecido 100% algodão com aplicação de resina acrílica de alta qualidade, tela grampeada na parte de tras, textura uniforme processada mecanicamente com fino acabamento. Tamanho 30x40 cm, espessura do chassi 14 mm			
63	15	Cx	Tinta guache 500 ml – cores primárias e secundárias, cx c/6 und.			
64	50	Cx	Tinta guache 250 ml – cores primárias e secundárias, cx c/6 und.			
65	240	Cx	Tinta guache 15 ml, cores primárias e secundárias, cx c/ 06 unid.			
66	250	Cx	Tinta para tecido com 06 potes, com 250 ml – cores primárias e secundárias.			
67	180	Cx	Tinta guache com 06 potes, com 15 ml, cores primarias e secundarias			
68	50	ROLO	TNT, cores diversas, Tamanho: largura 1,40 metros, comprimento 50 metros gramatura de 8 (rolo fechado)			
69	130	MT	TNT, cores diversas, tamanho:10 m x 1,4m, espessura: 50g			
70	12	ROLO	TNT, cores diversas,Tamanho: 10m x 1,4m, Espessura: 50g			
VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$						R\$

LOTE III						
ITEM	QUANT.	UF	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	P. UNIT.	P.TOTAL
1	205	Pct	Bloco de anotações de papel adesivo para recado, diversas cores, tamanho 76x102mm, com 100 folhas.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

2	205	Pct	Bloco de anotações de papel adesivo para recado, diversas cores, tamanho 76x76mm.			
3	200	Pct	Bloco de anotações de papel adesivo para recado, diversas cores, tamanho 38x51mm, contendo 04 blocos com 100 folhas cada.			
4	1340	Und	Caderno de desenho pequeno c/ espiral, contendo 48 fls.			
5	260	Unid	Caderno de desenho grande com espiral, contendo 80 folhas			
6	1750	Und	Caderno pequeno, com espiral ¼, contendo 96 folhas, formato 135/200mm.			
7	90	Und	Caderno brochura, pequeno, capa flexível, com 48 fls pautadas nas dimensões 140mm x 200mm.			
8	230	Und	Caderno grande brochura Universitário, Capa Dura. 96fls			
9	2060	Unid	Caderno capa dura, 10 matérias, com espiral, contendo 140 folhas, formato: 20mmx275mm			
10	160	Und	Caderno formato universitário, capa dura, espiral. Tamanho 10x1200 folhas, 10 matérias, 200x275.			
11	120	Und	Caderno grande, 6x1, com espiral, contendo 120 folhas			
12	1350	Und	Cartolina 150 gr, tamanho 50x66, cores diversas			
13	53	Und	Cartucho (preto) para impressora tipo HP			
14	123	Unid	Cartucho(colorido) para impressora tipo HP			
15	114	Cx	Envelope Saco kraft natural 80g 260 x 360 pct c/ 10 und.			
16	75	Cx	Envelope Saco kraft natural 80g 162 x 229 cx c/ 500 und.			
17	4000	Unid	Envelope branco, tipo A4, tamanho do papel:229x324,peso do envelope: 90g, medidas:22cmx32cm			
18	30	Unid	Elástico, cor amarela, material latex, alta qualidade e resistencia, aplicação escritorio, tamanho n18, pacote com 100 gramas			
19	310	Und	Folha de papel de presente, diversas cores, no tamanho de 50 x 60cm.			
20	210	Und	Folhas em E.V.A 600x400x2 com glitter cores sortidas			
21	210	Und	Folhas em E.V.A 600x400x2 cores sortidas			
22	230	Und	Folhas em E.V.A 600x400x2 estampas diversas			
23	345	Und	Livro Ata, capa dura, 50 fls, numeradas 0 a 50 em papel Ap 75gr.			
24	374	Und	Livro ata: com margem, capa de papelão 1000g/m², folha interna de papel branco apergaminhado c/100 Fls.			
25	262	Und	Livro ata: com margem, capa de papelão 1000g/m², folha interna de papel branco apergaminhado c/200 Fls.			
26	276	Und	Livro de ponto: capa de papelão, folha interna de papel apergaminhado branco.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

27	155	Und	Livro protocolo de correspondência, com 104 folhas, capa papelão 697 g/m2, revestido com papel off-set 120 g/m2, folhas internas: papel off-set 63 g/m2, formato: 153x216mm.			
28	177	Pct	Papel camurça 40x60 cores primárias e secundárias, pct c/ 25 folhas.			
29	21	Cx	Papel Carbono 210mmx297mm c/100 fls.			
30	132	Cx	Papel cartão A4 para impressão branco/preto cx c/ 50 und.			
31	37	Pct	Papel cartão 48x66cm 210g cores sortidas (pct c/20 und).			
32	130	Und	Papel cartão com brilho 50x70/240g- cores diversas			
33	110	und	Papel cartão fosco 50x70/240g- cores diversas			
34	95	Pct	Papel cartonado duplex 48x66cm cores sortidas pct c/20 und.			
35	282	Fls	Papel celofane 80x100, cores primárias e secundárias.			
36	41	Cx	Papel contínuo 01 via			
37	260	Cx	Papel crepom 48cmx2m cores primárias e secundárias, cx c/ 4 pcts.			
38	290	Und	Papel laminado cores primárias e secundárias			
39	25	Rolos	Papel madeira 1mx20m.			
40	708	Cx	Papel ofício A4, caixa c/ 10 resmas (resma c/ 500 fls)210mm x 297m)			
41	11	Cx	Papel ofício A3, caixa c/ 10 resmas(resmas c/ 500 fls) 297x420m			
42	96	Cx	Papel ofício colorido cx c/25 pct.			
43	76	Pct	Papel couchê, gramatura 180g/m2, na cor branca e parda para cópias coloridas, impressão a laser, formato A4, pacote com 100 folhas.			
44	22	Cx	Papel A4 reciclado cx c/ 10 unidades (resma 500 fls)			
45	240	Und	Papel Micro Ondulado Corrugado, tamanhos 50x80, cores diversas			
46	60	Und	Papel Micro Ondulado Corrugado, tamanhos 50x80, estampas diversas			
47	60	Und	Papel crepecryl, decorado, dimensões 48cmx2m			
48	60	Und	Papel crepecryl liso, dimensões 48xmx2m			
49	110	Rolos	Papel espelhado 48x66 (dobradura) 60g. Diversas cores			
50	30	Pct	Papel kraft A4 200g pacote com 30 folhas			
51	3	Rolos	Papel metro, semi-kraft, em bobina de 50kg embalagem rolo com dados de identificação do produto e marcado fabricante			
52	4	Rolos	Papel metro para desenho 1.20mx90g, 150m.			
53	4	Und	Papel milimetrado para desenho a lápis, caneta deponta porosa, tinta namquim. Diâmetro 210x297 mm e gramatura 63g/m², pct c/ 50 folhas. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

54	20	Und	Papel nacarado arco iris, dimensões mínimas 70 cmx 102 cm			
55	8	Und	Papel opaline, altda alvura, formato A4, dimensões 210x297mm, gramatura 180g/m ² embalagem: pacote com 100 folhas, em material impermeavel conta unidade/ embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade			
56	5	Pct	Papel sufilte 75g 210x297 A4 colorido pt 100 fls			
57	1510	Fls	Papel seda cores primárias e secundárias			
58	5	Und	Papel super crepe. Dimensões mínimas 0,48x 2,50m cores variadas			
59	50	Mt	Plástico para mesa 1,40 cm de largura			
60	110	Und	Papel termocolante entretela colante dupla face; 45 centimentos de largura; utilizada em trabalho de aplique, pode ser usadas em fantasias, roupas, bolsas, apliques, cortinas, presentes, travesseiros, toalhas, composição: 100% poliéster			
61	90	Pct	Papel fotográfico A4, pacote com 50 unidades, gramatura 180g/m			
62	3	Cx	Papel vegetal 90/95g 216x355m/cx com 01 unidade			
63	80	Pct	papel vergê A4 180 gramas na cor branca, pacote contendo 50 folhas			
64	30	Pct	Papel adesivo A4 matt fosco com 50 folhas			
65	65	Cx	Papel alumínio 30cmx7,5m, caixa com 01 unidade			
VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$						R\$

No preço estão contidos todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão-de-obra a serem empregados, seguros, fretes, transportes, e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento do objeto deste Contrato e seus Anexos.

Declaramos que tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação e que atendemos a todas as condições do Edital de pregão Eletrônico.

Riacho de Santana – BA, DIA de MÊS de XXXX.

Razão Social / CNPJ / Nome e Nº do RG do Representante Legal / Assinatura

CARIMBO DA EMPRESA

NÃO SERÃO ACEITAS DECLARAÇÕES MANUSCRITAS, TAMPOUCO AQUELAS
PREENCHIDAS EM FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO
DE SANTANA. AS MESMAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS PREFERENCIALMENTE EM
PAPEL TIMBRADO DA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

ANEXO XI

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com efeito de TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE PRODUTO(S).

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP	Número: 006/2025
-----------------------	----------------------------

Ata de Registro de Preços nº. _____
Processo Administrativo nº. 020/2025. Pregão Eletrônico (SRP) nº. 006/2025. Interessadas: Secretarias Municipais de Educação, Administração, Saúde, Infraestrutura e Serviços Urbanos, Assistência Social, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Agricultura e Abastecimento.

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de 2025, data de homologação do referido processo, pelo presente instrumento, as partes, de um lado a Prefeitura do Município de Riacho de Santana, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 14.105.191/0001-60, com sede à Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Bairro Centro, nesta Cidade de Riacho de Santana, Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Vitor Martins Laranjeira, de ora em diante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa....., inscrita no CNPJ sob nº...../.....-....., endereço eletrônico, com sede à, na cidade de, neste ato representada pelo Sr, CPF..... e RGExpedida por, residente e domiciliado(a) a, na cidade de de ora em diante denominada **CONTRATADA**, acordam proceder e obriga-se ao quanto segue relativo ELABORAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Pregão Eletrônico, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO

1.1 - Fazem parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o Edital de Pregão Eletrônico, seus anexos e todos os demais documentos referentes ao objeto do referido Processo supracitado, que não contrariem o disposto neste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - Constitui o objeto do presente instrumento o registro de preços para **fornecimento parcelado de materiais de expediente para manutenção das atividades desenvolvidas pelas Unidades Escolares do Ensino Infantil e Fundamental e Unidades Administrativas da Secretaria Municipal de Educação, Secretarias Municipais de Administração, Agricultura e Abastecimento, Infraestrutura e Serviços Urbanos, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e diversos setores das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social**, conforme descrito abaixo, conforme quantidades e especificações indicadas na Cláusula Terceira deste instrumento e no Edital de Pregão Eletrônico.

2.2 - A entrega de objeto deve ocorrer em estrita conformidade com o termo de referência, anexo do Edital de Pregão Eletrônico e demais anexos que fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

2.3. - O registro de preços não obrigará a Administração Municipal a contratar em sua totalidade, sendo que as contratações se darão de acordo com a demanda, ou seja, de forma parcelada.

PARÁGRAFO ÚNICO: Toda e qualquer alteração no objeto somente poderá ser efetivada mediante prévia e expressa autorização por escrito da Administração Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1 - Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor unitário abaixo discriminado, com validade pelo prazo de 01 (um) ano.

3.2 - No preço registrado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, mão de obra, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços.

LOTE

Item	Descrição	Marca	Qtde	Unid.	R\$ Uni.	R\$ Total
1						
2						
3						
VALOR TOTAL DO LOTE:					R\$	

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

	Dotações	Previsão de Despesas	Disponibilidade Orçamentária
Unidade Orçamentária	02.02 – Secretaria Municipal de Administração		
	02.05 – Secretaria Municipal de Educação		
	02.06 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Assuntos Urbanos		
	02.07 – Secretaria Municipal de Saúde		
	02.08 – Secretaria Municipal de Assistência Social		
	02.09 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer		
	02.10 – Secretaria Municipal de Agricultura		
	02.11 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável		
Projeto/Atividade	2017 – Gestão da Secretaria Municipal de Administração		
	2097 – Gestão das Ações do Ensino Fundamental		
	2123 – Gestão dos Serviços de Infraestrutura e Serviços Urbanos		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

	2065 – Gestão das Ações da Atenção Primária		
	2070 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
	2281 – Gestão das ações do CAPS		
	2285 – Gestão das Ações da Atenção Especializada		
	2299 – Gestão das Ações do SAMU		
	2260 – Outros programas fundo a fundo		
	2057 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social		
	2055 – Índice de Gestão Descentralizada – IGD/SUAS		
	2266 – Gestão do Programa Primeira Infância no SUAS		
	2270 - Gestão das Ações do CRAS – PAIF – SCFV – PBF - PBV		
	2271 - Gestão das Ações do CREAS – PAEFI – PTMC – PAC I		
	2275 – Gestão de Outros Programas da Assistência Social		
	2025 – Gestão das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer		
	2164 – Gestão das Ações da Secretaria de Agricultura		
	2026 – Gestão das Ações da Secretaria de Meio Ambiente		
Elemento de Despesa	3.3.9.0.30.00.0000 – Material de Consumo		

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

- 5.1 O prazo para entrega do objeto licitado será de 05 (cinco) dias úteis, a partir da emissão de Ordem de Compra/Serviço aos respectivos fornecedores, vencedor do item licitado, promovidos pela Unidade Requisitante. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.2 Os bens deverão ser entregues nos locais indicados pelas Secretarias Municipais de Educação, Administração, Saúde, Infraestrutura e Serviços Urbanos, Assistência Social, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Agricultura e Abastecimento.
- 5.3 No momento da entrega dos itens, os produtos fornecidos devem estar em perfeitas condições. Quanto à forma de apresentação, não será permitida a entrega do produto em embalagem violada, estufada, não íntegra.
- 5.4 A empresa deverá fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;
- 5.5 A qualidade dos produtos objeto desta licitação deverá estar de acordo com os padrões e exigências do órgão regulador e demais órgãos fiscalizadores do setor, sendo, portanto, de excelente qualidade fornecendo as garantias necessárias conforme o código de defesa do consumidor, sob, pena de devolução do ato da entrega.
- 5.6 Caso a qualidade dos produtos entregues não corresponda às especificações técnicas estabelecidas no edital, bem como desobedeça às normas legais específicas vigentes, não serão recebidos e/ou aceitos pela Administração e serão devolvidos, mediante registro



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

comprovando sua inaceitabilidade, devendo ser substituído no prazo máximo de **02 (dois) dias** corridos.

- 5.7 Todas as despesas de frete, embalagens, impostos, encargos incidentes deverão ser inclusos no preço da proposta e, em hipótese alguma, poderão ser destacadas quando da emissão de Nota Fiscal/Fatura, Garantia, manutenção e assistência técnica.
- 5.8 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

6.1.1 - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.

6.1.2 - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

6.1.3 - A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2 - Se o Fornecedor Registrado deixar de realizar o fornecimento dentro das especificações estabelecidas será responsável pela imediata substituição ou troca do objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

7.1 - Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

7.1.1 manter durante o período de vigência do contrato de aquisições, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com a Administração Municipal, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

7.2 - Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.

7.2.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

7.3 - Efetuar a entrega do objeto no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, em conformidade com o que trata o termo de referência.

7.3.1 - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

7.3.2 - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pela Administração Municipal, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e protocolado antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

7.4 - Garantir os produtos contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

7.4.1 - Fornecer produtos de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

7.5 - Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pela Administração Municipal, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

7.6 - Substituir, no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, os produtos que, no ato da entrega, estiverem em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

7.7 - Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

7.8 - Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto e efetuar a de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor registrado, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

7.9 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo estipulado no Termo de Referência, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

7.10 - Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

7.11 - Manter durante a execução desta ata de registro de preços todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.12 - Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

7.13 - Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente à Administração Municipal ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

7.14 - Cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

7.15 - Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 - O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

8.2 - Constituem obrigações do CONTRATANTE, além da constante do Art. 115 da Lei nº 14.133/21, as especificadas no Edital.

8.3 - Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do objeto desta Ata de registro de preço;

8.4 - Emitir as ordens de Fornecimento ao Fornecedor Registrado, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

8.5 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Fornecedor Registrado;

8.6 - Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e neste Instrumento;

8.7 - Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas na ata de registro de preço.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo CONTRATANTE, por intermédio da(o) servidor(a) _____, designado pela portaria nº _____, que acompanhará a entrega do produto, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de documentos fiscais, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

9.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o CONTRATANTE e terá as seguintes atribuições:

a) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc;

b) Assegurar à empresa vencedora acesso as suas dependências, por ocasião da entrega dos produtos;

c) Agir e decidir em nome do CONTRATANTE, inclusive, para rejeitar os produtos fornecidos em desacordo com as especificações exigidas;

d) Coletar, se julgar necessário, amostra(s) de todos os itens, para realização de análise;

e) Comunicar oficialmente à empresa vencedora quanto à rejeição na entrega do(s) produto(s), devidamente motivado e justificado ;

f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

- g) Exigir da empresa vencedora o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas;
- h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela empresa vencedora, de condições previstas neste instrumento;
- i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à empresa vencedora, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento;
- j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à empresa vencedora;
- k) Instruir o(s) recurso(s) da empresa vencedora no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do CONTRATANTE;
- l) No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelos mesmos julgados necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

10.1- O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado em até 02 (dois) meses após a apresentação documentos fiscais, à CONTRATADA, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se ainda a ordem cronológica de pagamentos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/21.

10.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela CONTRATADA diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará o recebimento e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas.

10.1.2 - A contagem para os 02 (dois) meses, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação e liquidação do objeto pela fiscalização da Administração Municipal e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

10.1.3 - Para execução do pagamento, CONTRATADA deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome da Administração Municipal, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

10.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus à Administração Municipal.

10.2 - A critério da Administração municipal poderão ser descontados os pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da CONTRATADA.

10.3 - A Administração Municipal poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela CONTRATADA caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

- a) A CONTRATADA deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador da Administração Municipal.
- b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda à cláusula infringida.
- c) A CONTRATADA retarde indevidamente a execução do objeto ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades da Administração Municipal.
- d) Débito da CONTRATADA para com a Administração Municipal quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
- e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO RECEBIMENTO

11.1 – O recebimento do objeto se dará da seguinte forma:

- a) provisoriamente, pelo prazo de 05 (cinco) dias de forma sumária, pelo responsável pela fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
- b) definitivamente, pelo prazo de 30 (trinta) pela fiscalização, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REAJUSTAMENTO

12.1 - Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano, podendo após o 13º mês o preço ser reajustado através do índice IGPM publicado pela FGV.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO

13.1 - O CONTRATANTE poderá acrescentar ou suprimir os quantitativos, respeitando os limites legais, conforme art.125 da Lei Federal 14.133/2021.

13.2 - Serão incorporados à Ata de Registro de Preços, mediante Aditamento, todas e quaisquer modificações, que venham ser necessárias durante sua vigência decorrente de alterações unilaterais do CONTRATANTE ou por acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

14.1 - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, nas seguintes situações:

a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

14.2 - A solicitação de alteração de preços visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formalizada por escrito e devidamente motivado e justificado, devendo ainda o Fornecedor Registrado comprovar o aumento ou redução dos preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 - Das infrações e sanções aplicáveis aos contratados quando:

a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;

I – Advertência;

b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

I - Multa no percentual de 30% do valor contratado;

II - Impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 2(dois) anos;

c) Dar causa à inexecução total do contrato;

I - Multa no percentual de 20% do valor contratado;

II - Impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 2(dois) anos;

d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

I - Multa no percentual de 20% do valor contratado;

II - Impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 3(três) anos;

e) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

I - Multa no percentual de 30% do valor contratado;

II - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4 (quatro) anos;

f) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

I - Multa no percentual de 30% do valor contratado;

II - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos;

g) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

I - Multa no percentual de 30% do valor contratado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

II - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

16.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

16.1.1 - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

16.1.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração Municipal, sem justificativa aceitável;

16.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

16.1.3.1 - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

16.1.3.2 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

17.1 - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regidas pela Lei nº 14.133/21, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

17.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da lei 14.133/21 e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1 - Fica eleito o foro da cidade de Riacho de Santana/BA para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

18.2 - Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

Riacho de Santana - BA, ____ de _____ de 2025.

João Vitor Martins Laranjeira
Prefeito Municipal
Contratante

Empresa (Razão Social)
Contratada

Testemunhas:

CPF:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

ANEXO XII
MINUTA CONTRATO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2025
CONTRATO Nº XXX/2025

Contrato visando o fornecimento parcelado de materiais de expediente para manutenção das atividades desenvolvidas pelas Unidades Escolares do Ensino Infantil e Fundamental e Unidades Administrativas da Secretaria Municipal de Educação, Secretarias Municipais de Administração, Agricultura e Abastecimento, Infraestrutura e Serviços Urbanos, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e diversos setores das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Riacho de Santana/BA e a Empresa
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Termo de Contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Riacho de Santana-BA e a Empresa xxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, na forma que se segue:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.105.191/0001-60, com endereço à Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Centro, Município de Riacho de Santana – BA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. João Vitor Martins Laranjeira.

CONTRATADA: Empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, endereço eletrônico xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com sede à Rua xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, nº xx, xxxxx, xxxxxxxxxxxxxx, xxxxxxxxxxxxxx, CEP xxxxxxxxxxxxxx, neste ato representada por xxxxxxxxxxxxxx, CPF xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, RG xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, residente e domiciliada à Rua xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, nº xxx, xxxxx, xxxxxxx, xxxxx, cep xxxxxxxxxxxxxx, doravante denominada CONTRATADA.

CONTRATANTE de um lado e CONTRATADO (A) de outro, celebram o presente instrumento particular de contrato para fornecimento parcelado de materiais de expediente para manutenção das atividades desenvolvidas pelas Unidades Escolares do Ensino Infantil e Fundamental e Unidades Administrativas da Secretaria Municipal de Educação, Secretarias Municipais de Administração, Agricultura e Abastecimento, Infraestrutura e Serviços Urbanos, Meio Ambiente e



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

Desenvolvimento Sustentável e diversos setores das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social, conforme descrito abaixo. – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Art. 6º, inciso XLI, da Lei Federal 14.133/21.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é o fornecimento parcelado de materiais de expediente para manutenção das atividades desenvolvidas pelas Unidades Escolares do Ensino Infantil e Fundamental e Unidades Administrativas da Secretaria Municipal de Educação, Secretarias Municipais de Administração, Agricultura e Abastecimento, Infraestrutura e Serviços Urbanos, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e diversos setores das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social, conforme descrito abaixo.

LOTE

Item	Descrição	Marca	Qtde	Unid.	R\$ Uni.	R\$ Total
1						
2						
3						
VALOR TOTAL DO LOTE:					R\$	

1.1 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.1.1 O Termo de Referência;

1.1.2 O Edital da Licitação;

1.1.3 A Proposta do contratado;

1.1.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2 CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1. O prazo de vigência da contratação é 01(um) ano, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período, por acordo entre as partes, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

3.1 O prazo para entrega do objeto licitado será de 05 (cinco) dias úteis, a partir da emissão de Ordem de Compra/Serviço aos respectivos fornecedores, vencedor do item licitado, promovidos pela Unidade Requisitante. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

3.2 Os bens deverão ser entregues nos locais indicados pelas Secretarias Municipais de Educação, Administração, Saúde, Infraestrutura e Serviços Urbanos, Assistência Social, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Agricultura e Abastecimento.

3.3 No momento da entrega dos itens, os produtos fornecidos devem estar em perfeitas condições. Quanto à forma de apresentação, não será permitida a entrega do produto em embalagem violada, estufada, não íntegra



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

3.4 . A qualidade dos produtos objeto desta licitação deverá estar de acordo com os padrões e exigências do órgão regulador e demais órgãos fiscalizadores do setor.

3.5 Caso a qualidade dos produtos entregues não corresponda às especificações técnicas estabelecidas no edital, bem como desobedeça às normas legais específicas vigentes, não serão recebidos e/ou aceitos pela administração e serão devolvidos, mediante registro comprovando sua inaceitabilidade, devendo ser substituído no prazo máximo de **02 (dois)** dias corridos.

3.6 Todas as despesas de frete, embalagens, impostos, encargos incidentes deverão ser inclusos no preço da proposta e, em hipótese alguma, poderão ser destacadas quando da emissão de Nota Fiscal/Fatura, Garantia, manutenção e assistência técnica.

3.7 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

4 CLÁUSULA TERCEIRA – DA GESTÃO CONTRATUAL

4.1. Das rotinas de fiscalização contratual

4.1.1. A Fiscalização deste contrato ficará a cargo do(a) Servidor(a) Público(a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, designado(a) através da Portaria nº xx/xxxx de xx de xxxxxx de 2025.

4.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

4.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

4.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

4.5. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

4.6. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade (IN 5, art. 44, §1º).

4.7. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

4.8. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

4.9. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

14.133/2021, art. 121, *caput*).

4.10. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

4.11. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

4.12. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

4.13. Dos requisitos gerais

4.14. A empresa contratada deverá possuir aporte técnico que proporcione reais garantias para execução do objeto.

4.15. A empresa contratada deverá prestar, durante a execução do objeto, toda assistência técnico- administrativa.

4.1.1 O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de **02 (dois) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.16. As despesas com transporte, locomoção, combustível, motorista, estacionamento e manutenção de veículo próprio fica por conta da CONTRATADA.

5 CLAUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

5.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

6 CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

6.1 O valor total da contratação é de **R\$xxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)**

6.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

7. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em Banco xxxx, Agência: xxxxxx, C/c: xxxx-x, xxxxxxxxxxxx.

7.2 O pagamento será efetuado após relatório informando o cumprimento do objeto pelo fiscal de contrato.

7.3 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 02 (dois) meses, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

7.4 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

7.5 A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

7.6 O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.7 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

7.8 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

8 CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

8.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado em 12 de março de 2025.

9 CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1 São obrigações do Contratante:

9.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

9.4 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

9.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

9.6 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.7 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

9.8 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

9.9 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.10 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

10 CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

10.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

10.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.3 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

10.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.7 O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

10.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

10.9 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.10 Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.11 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

10.12 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

10.13 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

10.14 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.15 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.16 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

11. CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

12. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o pregão ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

iv) **Multa** moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

12.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)

12.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

12.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

12.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

12.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10(dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

12.9 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

12.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

13. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1 O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.2.1 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.3 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.3.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.3.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.3.3 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.4 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3 Indenizações e multas.

13.5 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.6 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

14.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

	Dotações	Previsão de Despesas	Disponibilidade Orçamentária
Unidade Orçamentária	02.02 – Secretaria Municipal de Administração		
	02.05 – Secretaria Municipal de Educação		
	02.06 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Assuntos Urbanos		
	02.07 – Secretaria Municipal de Saúde		
	02.08 – Secretaria Municipal de Assistência Social		
	02.09 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer		
	02.10 – Secretaria Municipal de Agricultura		
	02.11 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável		
Projeto/Atividade	2017 – Gestão da Secretaria Municipal de Administração		
	2097 – Gestão das Ações do Ensino Fundamental		
	2123 – Gestão dos Serviços de Infraestrutura e Serviços Urbanos		
	2065 – Gestão das Ações da Atenção Primária		
	2070 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
	2281 – Gestão das ações do CAPS		
	2285 – Gestão das Ações da Atenção Especializada		
	2299 – Gestão das Ações do SAMU		
	2260 – Outros programas fundo a fundo		
	2057 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social		
	2055 – Índice de Gestão Descentralizada – IGD/SUAS		
	2266 – Gestão do Programa Primeira Infância no SUAS		
	2270 - Gestão das Ações do CRAS – PAIF – SCFV – PBF - PBV		
	2271 - Gestão das Ações do CREAS – PAEFI – PTMC – PAC I		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

	2275 – Gestão de Outros Programas da Assistência Social		
	2025 – Gestão das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer		
	2164 – Gestão das Ações da Secretaria de Agricultura		
	2026 – Gestão das Ações da Secretaria de Meio Ambiente		
Elemento de Despesa	3.3.9.0.30.00.0000 – Material de Consumo		

15. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

16.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

17.1 Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

18. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

18.1 Elegem as partes Contratantes o Foro da Comarca de Riacho de Santana/BA, dirimir para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21. E por assim estarem justas e Contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Riacho de Santana, Estado da Bahia, em xx de xxxxxx de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

João Vitor Martins Laranjeira

Prefeito Municipal de Riacho de Santana

Contratante

Empresa xxxxxxxxx

CNPJ nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Representante: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

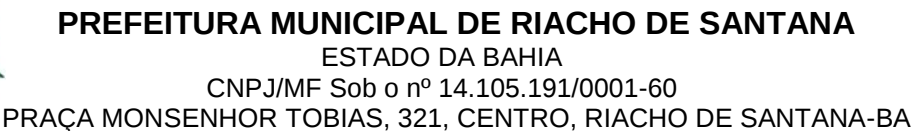
Contratada

1ª _____

CPF _____

2ª _____

CPF _____

[illegible]